



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 01 de dezembro de 2025.

MENSAGEM Nº 76/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que versa sobre um tema de fundamental importância para a administração, a justiça fiscal e a saúde financeira do Município de Mairinque: a instituição da nova Planta Genérica de Valores (PGV).

Este instrumento legal representa um passo decisivo no aprimoramento da gestão tributária local, cumprindo o preceito constitucional de que os tributos devem refletir a capacidade contributiva e a realidade econômica. O presente Projeto de Lei, elaborado em estrita observância às normas do Direito Tributário e às recentes inovações da reforma Constitucional pela Emenda 132/2023, busca substituir uma PGV comprovadamente defasada, que há muitos anos tem comprometido a equidade na tributação imobiliária e a capacidade de investimento público municipal.

A Planta Genérica de Valores é a ferramenta legal que define os valores unitários do metro quadrado de terreno e de construção, juntamente com os coeficientes de correção técnica, que servem de base para a apuração do valor venal dos imóveis urbanos. Este valor venal, por sua vez, constitui a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

A PGV vigente em Mairinque está gravemente desatualizada, descolada da realidade do mercado imobiliário local, que experimentou significativa valorização nos últimos anos. Esta defasagem cadastral e fiscal gera duas consequências nefastas: a injustiça na distribuição da carga tributária, pois imóveis de alto valor de mercado contribuem com valores ínfimos; e a subestimação da receita pública, limitando a capacidade do Município de prover serviços públicos essenciais, como saúde, educação, zeladoria urbana e segurança.

A não atualização da base de cálculo do IPTU é, em última análise, um ato de irresponsabilidade fiscal que penaliza toda a coletividade em favor de uma minoria que se beneficia da tributação inexata. Aliás, em seus periódicos relatórios de fiscalização (último em setembro de 2025), o Tribunal de Contas vem apontando a necessidade de revisão da PGV, sob pena de configurar renúncia indevida de receita, incompatível com os deveres de gestão responsável impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina ao gestor público a obrigação de manter a arrecadação coerente com a efetiva realidade econômica do Município.

A revisão proposta pelo Projeto de Lei visa a restauração da justiça tributária, garantindo que o valor venal apurado reflita a legítima expressão econômica da propriedade, conforme determina a legislação nacional e os princípios da economicidade e capacidade contributiva.

15:50 01/12/25 - 00241 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Assim, solicitamos a máxima atenção desta Casa, dada a urgência de aprovação e publicação do texto ainda no ano de 2025, para que seus efeitos fiscais possam ser plenamente implementados a partir de 1º de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

CARLOS EDUARDO
THOMAZ

PEDROSO:30298116898

Assinado de forma digital por

CARLOS EDUARDO THOMAZ

PEDROSO:30298116898

Dados: 2025.12.01 15:33:06 -03'00'

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 76/2025

INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica instituída a Planta Genérica de Valores – PGV do Município de Mairinque, para fins de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 ou da data de publicação desta Lei, de acordo com os valores e critérios aqui estabelecidos.

Parágrafo único. Integram esta Lei, como parte indissociável:

I – Anexo I: Valor Unitário do Metro Quadrado de Terreno;

II – Anexo II: Tabela I (Valor Unitário do Metro Quadrado da Construção); Tabela II (Descrição e Classificação do Tipo de Construção) e Tabela III (Descrição e Classificação do Padrão Construtivo).

III – Anexo III: Tabela IV (Fator Pedologia); Tabela V (Fator Topografia); Tabela VI (Fator Situação) e Tabela VII (Fator Gleba).

IV – Anexo IV: Tabela VIII (Estado de Conservação) e Tabela IX (Área de Lazer)

Do Valor Venal do Imóvel

Art. 2º. O valor venal do imóvel será a soma do valor venal do terreno e do valor venal da construção, nos termos dos critérios estabelecidos nesta Lei e seus anexos, determinado pela seguinte fórmula:

$$VVI = VVT + VVC$$

Onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel;

VVT = Valor Venal do Terreno;

VVC = Valor Venal da Construção.

Art. 3º. Observado o disposto no artigo anterior, ficam definidos, como valores unitários, para os locais e construções no território do Município:

I - relativamente aos terrenos, aqueles constantes da Planta Genérica de Valores por eixo de logradouro em que consiste o Anexo I desta Lei;

II - relativamente às construções, o valor correspondente a cada tipologia de edificação indicado nas tabelas do Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá atualizar, anualmente, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Do Valor Venal do Terreno

Art. 4º. O valor venal do terreno resultará da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário de metro quadrado de terreno atribuído ao eixo de logradouro, aplicados os fatores de correção, observado o Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: O Anexo I desta lei deverá ser atualizado todas as vezes que um novo logradouro for criado ou tiver sua denominação alterada.



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Art. 5º. Aplicam-se como fatores corretivos para fins de apuração do valor venal de terreno:

I – Fator Pedologia: Será aplicado de forma a considerar o grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, de acordo com a Tabela III do Anexo III desta Lei;

II – Fator Topografia: Será aplicado para corrigir os valores dos terrenos, levando-se em conta o relevo predominante e o nível em que se encontra o terreno, sendo considerado terrenos irregulares, em alicive ou declive, conforme a Tabela IV do Anexo III desta Lei;

III – Fator Situação: A correção será aplicada para ajustar os valores de terrenos, levando-se em consideração a localização do lote na quadra, conforme os coeficientes constantes na Tabela V do Anexo III desta Lei;

IV – Fator Gleba: Será aplicado para terrenos com áreas superiores a 1.000 m² (mil metros quadrados), conforme os fatores constantes na Tabela VI do Anexo III desta Lei;

Art. 6º. O Valor Venal do Terreno será determinado pela multiplicação do valor unitário do metro quadrado pela área do terreno, considerando a fração ideal atribuída a cada unidade autônoma, quando houver mais de uma edificação no lote, e aplicando-se os fatores de topografia, pedologia e situação, conforme a fórmula a seguir:

$$VVT = Vm^2T \times At \times FT \times FP \times FS$$

Onde:

VVT = Valor Venal do Terreno;

Vm²T = Valor Unitário do Metro Quadrado do Terreno;

At = Área do terreno;

FT = Fator Topografia;

FP = Fator Pedologia;

FS = Fator Situação.

Parágrafo Único. Aplicar-se-á o Fator Gleba na apuração do valor venal de terrenos com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados), conforme disposto na tabela VI do Anexo III desta Lei, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VVT = Vm^2T \times At \times FP \times FT \times FG$$

Onde:

VVT = Valor Venal do Terreno;

Vm²T = Valor Unitário do Metro Quadrado do Terreno;

At = Área do terreno;

FT = Fator Topografia;

FP = Fator Pedologia;

FG = Fator Gleba.

Art. 7º. O valor unitário do metro quadrado do terreno será aquele correspondente:

I – Ao eixo de logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de um, àquele que permita melhor aproveitamento do lote;

II – Ao eixo de logradouro de acesso principal, ou, havendo mais de um, o de maior valor;

III – Ao eixo de logradouro correspondente à servidão de passagem, nos casos de terrenos encravados.

§1º. Os eixos de logradouros que não constarem na Planta Genérica de Valores terão seus valores unitários do metro quadrado de terreno fixados pelo órgão fazendário competente do município, com os parâmetros e formas utilizados para a elaboração da Planta Genérica de Valores.

§2º. Para terrenos com mais de uma testada, prevalecerá a testada de acesso principal.



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8566 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



§3º. Excepcionalmente, poderá ser considerada outra testada quando tecnicamente justificado, mediante aprovação da Secretaria Municipal competente.

Art. 8º. Para obtenção do valor venal de terreno com edificações compostas por unidades autônomas, utilizar-se-á a fração ideal correspondente.

Do Valor Venal da Construção

Art. 9º. O Valor Venal da Construção será apurado pela seguinte fórmula:

$$VVC = Vm^2C \times Ac \times Al \times EC$$

Onde:

VVC = Valor Venal da Construção;

Vm²C = Valor Unitário do Metro Quadrado da Construção;

Ac = Área construída;

Al = Área de Lazer;

EC = Estado de Conservação.

Art. 10. Aplicam-se como fatores corretivos para fins de apuração do valor venal de construção:

I – Área de Lazer: corresponde ao grau de valorização do imóvel decorrente da existência de piscina, quadra esportiva ou instalações similares, aplicando-se os coeficientes previstos na Tabela VIII do Anexo IV desta Lei;

II – Estado de Conservação: corresponde à condição física observável da edificação, sendo aplicado conforme os coeficientes definidos na Tabela VII do Anexo IV desta Lei;

Art. 11. O valor do metro quadrado da construção será definido mediante a tipologia e padrões construtivos previstos nas Tabelas II e III do Anexo II desta Lei.

Art. 12. A área construída bruta será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície das varandas, sacadas e terraços, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

Parágrafo Único. No caso de coberturas de postos de serviços e assemelhadas, será considerada como área construída a sua projeção vertical sobre o terreno.

Art. 13. No cálculo da área construída das unidades autônomas em condomínio, será acrescentada à área privativa de cada unidade a parte correspondente nas áreas comuns, conforme a respectiva fração ideal.

Art. 14. O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos constantes previstos na Tabela I do Anexo II desta Lei, em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas.

Parágrafo Único. Nos casos singulares de edificações que por suas peculiaridades não se enquadram em um dos tipos constantes na Tabela II do Anexo II desta Lei, poderão ser adotados procedimentos de avaliação especial, sujeitos à aprovação da autoridade fazendária.

Da Comissão de Acompanhamento e Revisão da PGV

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, em caráter técnico e deliberativo, a Comissão de Acompanhamento e Revisão da Planta Genérica de Valores, responsável pela análise e revisão periódica dos critérios e valores que compõem a PGV.



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



§1º. A Comissão será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, designados por ato do Prefeito Municipal, entre representantes das Secretarias de Finanças, sendo 1 (um) do Departamento de Finanças, Planejamento e Controle Orçamentário e 1 (um) do Departamento de Arrecadação e Tributos, 1 (um) membro representante da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, 1 (um) membro da Secretaria de Governo e Comunicação e 1 (um) membro da Procuradoria Municipal.

§2º. As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§3º. O Presidente poderá convocar reuniões extraordinárias para tratar de assuntos urgentes.

§4º. A Comissão poderá solicitar diligências, estudos e pareceres a técnicos ou instituições especializadas.

§5º. Compete à Comissão:

- I – Analisar a valorização imobiliária do Município, considerando obras públicas e transformações urbanas;
- II – Propor revisões e atualizações da PGV, com base em critérios técnicos e de mercado;
- III – Emitir parecer técnico nos procedimentos administrativos;
- IV – Sugerir melhorias nos processos de lançamento e revisão do IPTU;
- V – Elaborar relatórios e memoriais técnicos para subsidiar os decretos de atualização de valores.

§6º. A Comissão apresentará relatórios conclusivos ao Poder Executivo, com as propostas de atualização dos valores venais e respectivas justificativas técnicas.

Dos Critérios de Atualização da Planta Genérica de Valores

Art. 16. A atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU mediante Planta Genérica de Valores (PGV) poderá ser realizada por meio de Ato do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 156, §1º, inciso III da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023 e observados os critérios previamente estabelecidos neste artigo.

Parágrafo único. A atualização poderá ocorrer em periodicidade de até quatro anos, com base nos seguintes critérios:

- I – Aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice equivalente que reflita a inflação do período;
- II – Variação dos valores de mercado dos imóveis, com base em laudos técnicos ou pesquisas de transações imobiliárias;
- III – Dados do Observatório de Mercado Imobiliário, quando houver;
- IV – Evolução da infraestrutura urbana e dos serviços públicos;
- V – Impacto de obras públicas de valorização local;
- VI – Localização e características específicas dos imóveis;
- VII – Demais elementos técnicos obtidos pela administração fazendária.

Do Parcelamento do Valor do IPTU Atualizado

Art. 17. O eventual aumento do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, decorrente da diferença entre o valor do imposto lançado no exercício financeiro de 2025 e o valor do imposto calculado com base nos critérios estabelecidos nesta Lei, será aplicado gradativamente ao longo dos 7 (sete) exercícios financeiros subsequentes à publicação desta Lei, observados os percentuais de 30% (trinta por cento) da diferença apurada no primeiro exercício, 20% (vinte por cento) no segundo exercício e 10% (dez por cento) em cada um dos exercícios subsequentes, até que o valor integral do imposto, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei, seja alcançado.



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



§ 1º. A aplicação gradativa dos percentuais previstos no *caput* será feita conforme os percentuais estabelecidos para cada exercício, ou até que o valor integral do imposto calculado nos termos desta Lei seja atingido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de alteração cadastral decorrente de ampliação, demolição, reconstrução, mudança de uso ou demais modificações promovidas pelo sujeito passivo que impliquem novo lançamento desvinculado da aplicação desta Lei.

§3º. O disposto neste artigo não se aplica aos imóveis decorrentes de novas inscrições cadastrais, cuja tributação pelo IPTU terá início somente no exercício de 2026, por não haver lançamento em exercícios anteriores.

Das Disposições Finais

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte, observado o §1º do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Mairinque, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO
THOMAZ

PEDROSO:30298116898

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2025.12.01 15:32:08 -03'00'

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

**ANEXO I – VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE TERRENO**

Logradouro	IdLogradouro	Valor Unitário do Terreno
RUA DOUTOR JOSÉ MARIA WHITAKER	1	R\$ 450,00
RUA DOUTOR JONES BILL MUNHOZ	2	R\$ 450,00
RUA PROFESSOR EDSON DOS SANTOS NUNES	3	R\$ 450,00
AVENIDA MITSUKE	4	R\$ 450,00
RUA DOUTOR ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO	5	R\$ 450,00
RUA ÁLVARO CHAGAS	6	R\$ 450,00
RUA PRODIS	8	R\$ 450,00
RUA PROFESSOR JOSÉ PINTO DO AMARAL	9	R\$ 450,00
TVA JOSÉ C.ALDO T. E JOSÉ R.VANDERLEY P.ADAIR S.DIVA	10	R\$ 450,00
RUA THOMAZ NATALI	11	R\$ 700,00
RUA HEITOR BOCCATO	12	R\$ 450,00
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA	13	R\$ 450,00
RUA ANA NERI	14	R\$ 450,00
RUA MAESTRO BENEDITO DE CAMARGO	15	R\$ 450,00
AVENIDA CHILE	16	R\$ 450,00
RUA HERMES DÓRIO NATALE	17	R\$ 450,00
TRAVESSA PARTICULAR DA E T A	18	R\$ 150,00
AVENIDA BRASIL-JAPÃO	19	R\$ 250,00
RUA PERGENTINO BATISTA DO NASCIMENTO	21	R\$ 450,00
RUA DOMINGOS CIOCHETTI	23	R\$ 450,00
RUA OLIVIA SCHMIDT SODRÉ	24	R\$ 450,00
RUA DOUTOR GERALDO PINTO DO AMARAL	25	R\$ 450,00
AVENIDA PAULO AZZINI	26	R\$ 450,00
RUA BENEDICTO CÂNDIDO	27	R\$ 450,00
RUA HENRIQUE SCHMIDT	28	R\$ 450,00
RUA DOUTOR CASSIO CIAMPOLINI	29	R\$ 450,00
RUA NELSON CAMARGO	30	R\$ 450,00
RUA ANTONIO POMPIANI FILHO	31	R\$ 450,00
RUA ANTENOR PEREIRA	32	R\$ 450,00
RUA VICTORINO VILIOTTI	33	R\$ 450,00
RUA ALBERTO CIOCHETTI	34	R\$ 450,00
RUA MIGUEL MUNHOZ	35	R\$ 450,00
RUA ELIAS CHAIM AUED	36	R\$ 450,00
RUA MIGUEL DE OLIVEIRA	37	R\$ 450,00
RUA HILARINO RODRIGUES	38	R\$ 450,00
RUA RUI BARBOSA	39	R\$ 350,00
RUA DUQUE DE CAXIAS	40	R\$ 350,00
RUA OLAVO BILAC	41	R\$ 350,00
RUA CASTRO ALVES	42	R\$ 350,00
RUA ANTONIO FRANCISCO LISBOA	43	R\$ 350,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA FELIPÊ DOS SANTOS	44	R\$ 350,00
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	45	R\$ 350,00
RUA PRESIDENTE GETÚLIO DORNELES VARGAS	46	R\$ 350,00
RUA PRUDENTE DE MORAES	47	R\$ 350,00
RUA TIRADENTES	48	R\$ 350,00
RUA APARECIDA	49	R\$ 350,00
AVENIDA MAJOR SALDANHA	50	R\$ 350,00
RUA OLGA	51	R\$ 350,00
RUA ADÉLIA	52	R\$ 350,00
RUA BENEDITO CAMPARINI	53	R\$ 350,00
RUA MESSIAS ANTONIO ROSA	54	R\$ 100,00
RUA I JD CRUZEIRO GLEBA B	55	R\$ 450,00
RUA SOLANGE MARIA DE PAULA	56	R\$ 350,00
RUA DONA GESSY RODRIGUES DE OLIVEIRA	57	R\$ 450,00
RUA JACOB CORRÊA PINTO	58	R\$ 450,00
RUA YOLANDA	59	R\$ 350,00
RUA DOUTOR EUSÉBIO STEVAUX	60	R\$ 450,00
VIELA C – VILA NOVA MAIRINQUE	61	R\$ 350,00
RUA ANTONIO DOS SANTOS	63	R\$ 250,00
RUA JOSÉ MIGUEL DA PALMA	64	R\$ 250,00
RUA ANTONIO DOS SANTOS	65	R\$ 250,00
RUA MANOEL VICENTE RAMOS	66	R\$ 250,00
RUA JOÃO EVANGELISTA CORRÊA	67	R\$ 250,00
TRAVESSA JOÃO DE MORAES CÉSAR	69	R\$ 450,00
VIELA 14 RES. PARQUE MAIRINQUE	75	R\$ 350,00
RUA HEITOR GONÇALVES GUERRA	81	R\$ 250,00
RUA JOSÉ ANTONIO BERNARDO SEGURA	82	R\$ 250,00
RUA ANTONIO LARA PINTO	87	R\$ 250,00
RUA GASPAS SANCHES	88	R\$ 250,00
RUA ANTONIO VIEIRA	89	R\$ 250,00
RUA LEANDRO SANTOS VIARO	90	R\$ 250,00
RUA NORBERTO DA SILVA CÉSAR	91	R\$ 250,00
RUA TADASHI TAMAKI	93	R\$ 350,00
RUA FUKUYO SATO	94	R\$ 350,00
RUA KOMOZO TOMO	95	R\$ 350,00
RUA MARIA ROSA RODRIGUES	96	R\$ 350,00
RUA JOSÉ FEITOSA DA SILVA	97	R\$ 350,00
RUA VINÍCIUS DE MORAES	98	R\$ 350,00
RUA BENEDITO PEREIRA DA SILVA	99	R\$ 350,00
RUA JOÃO CUBATELLI	100	R\$ 100,00
RUA VILTON DUARTE BITTENCOURT	103	R\$ 350,00
RUA OTAVIANO RIBEIRO	104	R\$ 350,00
RUA ISALTINA ALVES	105	R\$ 350,00
RUA JOSÉ CICERO CARDIA	106	R\$ 350,00
RUA MANOEL FERREIRA MANÃO	107	R\$ 350,00
RUA CATHARINA MERCADO COMODO	108	R\$ 350,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



AVENIDA LAMARTINE NAVARRO	109	R\$ 700,00
RUA HENRIQUE SCHEVENG	110	R\$ 700,00
RUA MONTEIRO LOBATO	111	R\$ 700,00
RUA DOUTOR PAULO FERRAZ BRAGA	112	R\$ 700,00
RUA DOUTOR JÚLIO PRESTES DE ALBUQUERQUE	113	R\$ 700,00
RUA DOUTOR LUIZ MATHEUS MAYLASK	114	R\$ 700,00
RUA ANTONIO DOMINGUES	116	R\$ 700,00
RUA PROFESSORA DINAH DORIA MARTINS CARNEIRO	117	R\$ 700,00
RUA ANDRÉ CÔMODO	118	R\$ 700,00
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA	119	R\$ 700,00
RUA BENEDITO THOMAZ DE AQUINO MARQUES	120	R\$ 700,00
RUA JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA	122	R\$ 700,00
RUA ROBERTO HOFF	123	R\$ 700,00
RUA ANTONIO ZECCHI	124	R\$ 700,00
RUA SANTOS DUMONT	125	R\$ 700,00
AVENIDA DOUTOR GASPAR RICARDO JÚNIOR	126	R\$ 700,00
RUA CASPER LÍBERO	127	R\$ 700,00
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	128	R\$ 700,00
RUA CARLOS GOMES	129	R\$ 700,00
RUA ARMANDO NEQUIRITO	130	R\$ 700,00
RUA 9 DE JULHO	131	R\$ 700,00
RUA ELIAS SODRÉ	132	R\$ 700,00
RUA DOUTOR JONAS ZABROCKIS	133	R\$ 300,00
TRAVESSA ANGELO BRUNI	134	R\$ 450,00
TRAVESSA BENEDITO ERASMO DE MELLO	135	R\$ 450,00
TRAVESSA ORLANDO TONIN	136	R\$ 450,00
RUA ALFREDO HERCULANO GIUSSEPPE BERTOLINI	137	R\$ 450,00
RUA HUGO CORAZZARI	138	R\$ 450,00
RUA IDACO BERTOLINI	139	R\$ 450,00
RUA VEREADOR JOÃO RAMOS DA CRUZ	141	R\$ 450,00
AVENIDA CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA MAYRINK	142	R\$ 450,00
RUA ASTROGILDA ALVERS LIPPI	143	R\$ 450,00
AVENIDA 27 DE OUTUBRO	144	R\$ 450,00
RUA RINALDO MORI	146	R\$ 450,00
RUA PATROCÍNIO PIRES	147	R\$ 450,00
RUA JOÃO FERMINO DE MORAES	148	R\$ 500,00
RUA LÉLIO LIPPI	149	R\$ 450,00
RUA PAULO MACHADO	150	R\$ 450,00
RUA JOAQUIM LOPES	151	R\$ 450,00
RUA ALEXANDRE GEMENTE	152	R\$ 450,00
RUA EDUARDO RODRIGUES PROENÇA	153	R\$ 450,00
RUA OSCAR FOGAÇA	154	R\$ 450,00
RUA JOÃO LUCAS FERREIRA	155	R\$ 450,00
RUA ONOFRE ANTÔNIO DE CAMARGO	156	R\$ 450,00
RUA FRANCISCO MELGUIZO	157	R\$ 450,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA ADAUTO RODRIGUES DA PAZ	158	R\$ 450,00
RUA DURVAL MARTINS MUYLAERT	159	R\$ 250,00
VIELA A – VILA NOVA MAIRINQUE	160	R\$ 350,00
RUA ENRICO LIPPI	161	R\$ 450,00
RUA JOÃO BARBOSA NETO	162	R\$ 350,00
RUA WALDEMAR DOSSI	163	R\$ 350,00
RUA BENEDITO AMARAL	164	R\$ 350,00
RUA JOSÉ OLIVA	165	R\$ 350,00
RUA JUVENTINO RIBEIRO ARANHA	166	R\$ 350,00
RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA	167	R\$ 350,00
RUA JOAQUIM RAMOS DA SILVA	169	R\$ 350,00
RUA ANA DE JESUS ARANHA	170	R\$ 350,00
RUA VICENTE LUIZ DA COSTA	171	R\$ 250,00
RUA ORLANDO RODRIGUES PROENÇA	172	R\$ 250,00
RUA LUIZ EDUARDO VIEIRA	173	R\$ 250,00
RUA JOAQUIM ALEXANDRE DE AGUIAR	174	R\$ 250,00
RUA HILDA SILVA NEQUIRITO	175	R\$ 250,00
RUA LÚCIA MACHADO	176	R\$ 250,00
RUA MARIA FERRAZ DE CAMPOS	177	R\$ 250,00
RUA SHEILA SOARES LAVANDIER	178	R\$ 250,00
RUA NAIR SILVA DE OLIVEIRA	179	R\$ 250,00
RUA FERNANDO GARBIM	180	R\$ 250,00
RUA JOSÉ VIEIRA RIBEIRO	181	R\$ 250,00
RUA IDALINA THOMAZ DE AQUINO	182	R\$ 250,00
RUA ARGEU SILVA	183	R\$ 250,00
RUA AUGUSTO ROLIM	184	R\$ 250,00
RUA DURVAL LUIZ DE OLIVEIRA	185	R\$ 250,00
RUA DULCE DA SILVA SANTOS	186	R\$ 250,00
RUA ANTONIO DIAS	188	R\$ 250,00
RUA ZULMIRA DE OLIVEIRA FREIRE	191	R\$ 250,00
RUA JOSÉ CELESTINO DA SILVA	192	R\$ 250,00
RUA ROBERTO PINTO	193	R\$ 250,00
RUA LUCIO GOMES ALVES	194	R\$ 250,00
RUA IRACY XAVIER	204	R\$ 250,00
RUA GERMANO DA CRUZ	205	R\$ 250,00
RUA JOSÉ HERMINIO DE OLIVEIRA	206	R\$ 250,00
RUA JOSÉ TOTTA	207	R\$ 250,00
RUA MANOEL JOAQUIM DA COSTA NUNES	208	R\$ 250,00
RUA VITALINO ANTONIO DE OLIVEIRA	209	R\$ 250,00
RUA EMMA WALTER	210	R\$ 250,00
RUA RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA	211	R\$ 250,00
RUA ARIODONTE BARBIERI	212	R\$ 250,00
AVENIDA TEODORO SIMÃO IERCK	218	R\$ 250,00
RUA S/D	221	R\$ 250,00
RUA BENEDITA MARIA SCHOLFESS	223	R\$ 250,00
AVENIDA LUCIO OLIVEIRA LIMA NETO	224	R\$ 250,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PAS 1 JARDIM WALDES	226	R\$ 250,00
RUA BRAZILIO BAPTISTA	227	R\$ 250,00
RUA GERALDO TARGINO DOS SANTOS	229	R\$ 250,00
RUA CRISTINO GARCIA	230	R\$ 250,00
RUA MIGUEL FERREIRA MANAO	231	R\$ 250,00
AVENIDA RENEEVILLE	232	R\$ 250,00
ALAMEDA VIENA	233	R\$ 250,00
ALAMEDA RECANTO	234	R\$ 250,00
ALAMEDA LONDRES	235	R\$ 250,00
ALAMEDA PARIS	236	R\$ 250,00
AVENIDA DO PASSEIO	237	R\$ 250,00
AVENIDA DO BOSQUE	238	R\$ 250,00
ALAMEDA ROMA	239	R\$ 250,00
ALAMEDA MADRID	240	R\$ 250,00
ALAMEDA LISBOA	241	R\$ 250,00
AVENIDA DAS FLORES	243	R\$ 250,00
VIELA 4 RENEEVILLE	244	R\$ 250,00
VIELA 5 RENEEVILLE	246	R\$ 250,00
AVENIDA ALBERTINO SILVA	247	R\$ 250,00
AVENIDA JOÃO GUEDES DO NASCIMENTO	248	R\$ 250,00
RUA HUMBERTO PEDRASSI	249	R\$ 250,00
RUA JOÃO ANTÔNIO RAMOS	250	R\$ 250,00
RUA MOISÉS JOSÉ DE CAMARGO	251	R\$ 250,00
RUA VICENTE RUSSO	252	R\$ 250,00
RUA IVAN DE CAMARGO	253	R\$ 250,00
RUA DURVAL DE MORAES	254	R\$ 250,00
AVENIDA AMÉRICO PEREIRA	255	R\$ 250,00
AVENIDA MANOEL SALVADOR FIUZA	259	R\$ 250,00
TRAVESSA 3-SRCC	260	R\$ 250,00
RUA DOMINGOS BARONE	261	R\$ 250,00
AVENIDA FRANCISCO MARTINS ARRUDA	263	R\$ 250,00
RUA ANTONIO DONADON	264	R\$ 250,00
RUA FRANCESCO GRISAN	265	R\$ 250,00
RUA MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS	266	R\$ 250,00
RUA JOSÉ TOSCANO	267	R\$ 250,00
AVENIDA ANGELINA PERROTE CARAMANTE	271	R\$ 250,00
AVENIDA JOSÉ DE ARRUDA MENDES	272	R\$ 250,00
RUA ROBERTO HONORATO CÔMODO	273	R\$ 250,00
AVENIDA PRECIOSA PURIFICACAO RAMOS	274	R\$ 250,00
AVENIDA HORACIO MANLEY LANE	275	R\$ 250,00
RUA FRANCISCO ARENA	277	R\$ 250,00
RUA S D SRCC GLEBA A	278	R\$ 250,00
RUA SENADOR LINO DE MATOS	281	R\$ 250,00
RUA HUMBERTO RAUL PESSINA	282	R\$ 250,00
RUA JOSÉ RODRIGUES DA PAZ SOBRINHO	284	R\$ 250,00
RUA JOSÉ PEREIRA MENDES	285	R\$ 250,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA S/D MONJOLINHO	286	R\$ 250,00
AVENIDA LEONOR RODRIGUES GONÇALVES	288	R\$ 250,00
AVENIDA EXPEDICIONÁRIO ELPÍDIO SIMÕES	290	R\$ 250,00
RUA 26 MONJOLINHO	291	R\$ 250,00
RUA FERROVIÁRIO WILSON PEDRASSI	292	R\$ 250,00
RUA PROFESSORA DEA DO NASCIMENTO ZAPAROLLI	293	R\$ 250,00
RUA JOSUÉ CARLOS DE MORAES SEGURA	297	R\$ 250,00
AVENIDA VEREADOR LUIZ ZAPAROLLI	298	R\$ 250,00
RUA ANTONIO ZACARIAS XAVIER DA ROSA	299	R\$ 250,00
RUA S/D MONJOLINHO	300	R\$ 250,00
SER 2 MONJOLINHO	301	R\$ 250,00
RUA DOUTOR MARGARIDO FILHO	302	R\$ 250,00
RUA 1 CHACARAS HAYDEE	303	R\$ 250,00
RUA MAYRINK	304	R\$ 250,00
RUA JOSÉ PEREIRA CAPITÃO	306	R\$ 250,00
RUA DIVINO RAIMUNDO BARBOSA	307	R\$ 250,00
SER 3 SRCC GLEBA B	308	R\$ 250,00
RUA GUILHERME DE ALMEIDA	309	R\$ 250,00
RUA MACKENZIE	310	R\$ 250,00
RUA JOAQUIM DE LIMA BORGES	311	R\$ 250,00
RUA LUIZ RODOLFO CAVALIERI	312	R\$ 250,00
RUA JOSÉ PECORARI	313	R\$ 250,00
RUA JUVENAL DE MORAES	314	R\$ 250,00
RUA JOSÉ DIAS JÚNIOR	316	R\$ 250,00
RUA ANTÔNIO MIORIM	317	R\$ 250,00
RUA PEDRO FERREIRA MANÃO	318	R\$ 250,00
RUA JOSÉ RUSSO	319	R\$ 250,00
RUA JONAS DE SOUSA LIMA	322	R\$ 250,00
RUA HONORIO PEREIRA DOMINGUES	323	R\$ 250,00
RUA JOSÉ PEREIRA	324	R\$ 250,00
RUA ANGELO PEREIRA TEIXEIRA	325	R\$ 250,00
RUA OSCAR DOS SANTOS	326	R\$ 250,00
RUA IUSF SIMAO MIGUEL	327	R\$ 250,00
RUA JOÃO BAPTISTA	328	R\$ 250,00
RUA RUI LEITE CAMPINAS	329	R\$ 250,00
AVENIDA LAUDELINO DA SILVA CESAR	330	R\$ 200,00
RUA ANNA REVIGLIO ALDEGHERI	331	R\$ 250,00
RUA EUCLIDES DOMINGUES DE ALMEIDA	332	R\$ 250,00
RUA CHRISTOVAM MARTINEZ ARCA	333	R\$ 250,00
RUA MARIO DOS SANTOS BERNARDO	334	R\$ 350,00
VIELA 6 RENEEVILLE	335	R\$ 250,00
RUA RAUL SEIXAS	343	R\$ 350,00
RUA LUIZ DE ALMEIDA	344	R\$ 350,00
RUA JOÃO ASSIS DE CASTRO	353	R\$ 350,00
RUA ORION VIARO	354	R\$ 350,00
VIELA 6 JARDIM VITORIA	355	R\$ 50,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA ROMEU GUAZELLI	359	R\$ 350,00
RUA JOÃO CARNEIRO DE CAMPOS	362	R\$ 350,00
RUA JURANDIR VERNIER	363	R\$ 350,00
RUA JOSIAS DE CAMARGO	364	R\$ 350,00
VIELA 11 JARDIM VITORIA	369	R\$ 350,00
RUA FRANCISCO CARAMANTE	370	R\$ 350,00
RUA ANTONIO CARAMANTE	372	R\$ 350,00
RUA ANA DE MORAES	373	R\$ 350,00
RUA ANALIA SOARES DA SILVA	374	R\$ 350,00
RUA JOSÉ LEME	375	R\$ 350,00
RUA BENJAMIM SIMÕES DA COSTA	376	R\$ 350,00
VIELA 24 JARDIM VITORIA	377	R\$ 350,00
RUA JÚLIO FELICIANO	380	R\$ 350,00
RUA AGUINALDO APARECIDO FERREIRA	381	R\$ 350,00
RUA WALDOMIRO ROLIM RODRIGUES	382	R\$ 350,00
RUA IRACY SILVEIRA	383	R\$ 350,00
RUA ANGELINO GOMES	384	R\$ 350,00
RUA EDNA APARECIDA OLIVEIRA	386	R\$ 350,00
VIELA 31 JARDIM VITORIA	390	R\$ 300,00
RUA JOSIAS TERRA NEGRAO	396	R\$ 350,00
RUA PROFESSOR CASTORINO DE ALMEIDA	397	R\$ 350,00
RUA MARIA ANTONIA VIEIRA	398	R\$ 350,00
RUA EMANOEL MENDES	399	R\$ 350,00
RUA MARIA AUXILIADORA GOMES	401	R\$ 250,00
ESTRADA DO MONJOLINHO	402	R\$ 250,00
RUA JOÃO GODINHO	403	R\$ 250,00
RUA ROQUE GODINHO	405	R\$ 250,00
VIELA C – RECANTO DOS EUCALIPTOS	407	R\$ 250,00
VIELA D – RECANTO DOS EUCALIPTOS	408	R\$ 250,00
RUA IRAYDES GONÇALVES ROCHA	409	R\$ 200,00
VIE E - RECANTO DOS EUCALIPITOS	410	R\$ 250,00
RUA NATALINO ROCHA	411	R\$ 250,00
VIELA B – RECANTO DOS EUCALIPTOS	413	R\$ 250,00
RUA ANTÔNIO RODRIGUES MACIEL	414	R\$ 250,00
RUA MANOEL VICENTE	416	R\$ 250,00
RUA CARLOS ROBERTO MACHADO	417	R\$ 250,00
RUA PEDRO LUIZ TOTTI	418	R\$ 250,00
RUA BENEDITO MACHADO	419	R\$ 250,00
VIELA A - RECANTO DOS EUCALIPTOS	420	R\$ 250,00
ESTRADA MUNICIPAL DO MOJOLINHO	421	R\$ 250,00
AVENIDA ADÉLIO DE CAMARGO	423	R\$ 250,00
RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	424	R\$ 250,00
RUA OSCAR DE OLIVEIRA DORTH	425	R\$ 250,00
AVENIDA RIVALDO SIZILO	426	R\$ 250,00
RUA EVANDRO DE MORAES	427	R\$ 250,00
VIELA 3 LTO NOVA GRANADA	428	R\$ 250,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA ELEONORA FURLANETO DA SILVA	429	R\$ 250,00
RUA FRANCISCO ANGELINI	430	R\$ 700,00
AVENIDA ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	431	R\$ 300,00
RUA S D	432	R\$ 1.700,00
RUA S D	434	R\$ 700,00
RUA S D	435	R\$ 700,00
RUA S D	436	R\$ 700,00
RUA ANTONIO ALVES DE SOUZA	438	R\$ 700,00
RUA ERNESTO ZUNKELLER	440	R\$ 250,00
RUA ALCÍBIO ZUNKELLER	441	R\$ 250,00
RUA PAULO TRAPP	442	R\$ 250,00
RUA BRÁULIO VASCONCELOS DE MENEZES	443	R\$ 250,00
TRAVESSA PAULINO AUGUSTO DE MORAES	444	R\$ 250,00
TRAVESSA ÁLVARO MANOEL DA SILVA	445	R\$ 250,00
RUA ERNESTO PIROLI	446	R\$ 250,00
RUA MANOEL JOSÉ FERREIRA	447	R\$ 250,00
RUA JURACY DE MORAES	448	R\$ 250,00
RUA AMANDIO PEREIRA	449	R\$ 250,00
RUA S D MARMELEIRO	451	R\$ 300,00
RUA AMANDIO PEREIRA	452	R\$ 250,00
RUA S D MARMELEIRO	453	R\$ 300,00
SER PARQUE SANTA AMELIA	455	R\$ 350,00
SER PARQUE SANTA AMELIA	456	R\$ 350,00
SER PARQUE SANTA AMELIA	457	R\$ 350,00
SER PARQUE SANTA AMELIA	458	R\$ 350,00
RUA SD JARDIM ARCO IRIS	461	R\$ 50,00
VIELA - JARDIM ARCO IRIS	462	R\$ 100,00
RUA S D	463	R\$ 100,00
RUA MIGUEL DUARTE	464	R\$ 100,00
RUA ARI HERNANDES FERREIRA	465	R\$ 100,00
AVENIDA RUI BARBOSA	466	R\$ 100,00
TRAVESSA A 5	467	R\$ 150,00
TRAVESSA A 6	468	R\$ 150,00
TRAVESSA A 4	469	R\$ 100,00
TRAVESSA A 3	470	R\$ 150,00
AVENIDA CASTRO ALVES	471	R\$ 100,00
TRAVESSA A 1	472	R\$ 100,00
TRAVESSA A 2	473	R\$ 100,00
RUA ALVARENGA PEIXOTO	474	R\$ 100,00
RUA ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	476	R\$ 100,00
RUA JACUTINGA	477	R\$ 100,00
RUA PINTASSILGO	478	R\$ 100,00
RUA FAISÃO	479	R\$ 100,00
RUA ALVARES DE AZEVEDO	480	R\$ 100,00
RUA CARDEAL	481	R\$ 100,00
RUA CARLOS LAET	482	R\$ 100,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



TRAVESSA B 3	483	R\$ 100,00
RUA OSVALDO DE ANDRADE	484	R\$ 100,00
RUA JÚLIO RIBEIRO	485	R\$ 100,00
TRAVESSA B 1	486	R\$ 100,00
TRAVESSA B 2	487	R\$ 100,00
RUA GONÇALVES MAGALHAES	488	R\$ 100,00
RUA PEDRO ALEXANDRINO	489	R\$ 100,00
TRAVESSA D 7	490	R\$ 100,00
RUA EÇA DE QUEIROZ	491	R\$ 100,00
TRAVESSA D 6	492	R\$ 100,00
RUA COELHO NETO	493	R\$ 100,00
TRAVESSA D 1	494	R\$ 150,00
RUA FAGUNDES VARELLA	495	R\$ 100,00
TRAVESSA F 3	496	R\$ 150,00
RUA HEITOR DOS PRAZERES	497	R\$ 100,00
RUA SOARES BULGÃO	498	R\$ 100,00
TRAVESSA F 2	499	R\$ 150,00
AVENIDA DO SOL	500	R\$ 100,00
RUA ISMAEL NERY	501	R\$ 100,00
TRAVESSA D 2	502	R\$ 100,00
TRAVESSA D 3	503	R\$ 100,00
TRAVESSA D 3	504	R\$ 100,00
TRAVESSA D 4	505	R\$ 100,00
TRAVESSA D 5	506	R\$ 150,00
RUA ELISEU VISCONTI	507	R\$ 100,00
TRAVESSA E 11	508	R\$ 100,00
RUA THOMAS ANTONIO GONZAGA	509	R\$ 100,00
RUA GENARO DE CARVALHO	510	R\$ 100,00
TRAVESSA E 10	511	R\$ 150,00
TRAVESSA E 5	512	R\$ 100,00
RUA BRAS CUBAS	513	R\$ 100,00
TRAVESSA E 9	514	R\$ 150,00
TRAVESSA E 6	516	R\$ 100,00
RUA CRUZ E SOUZA	517	R\$ 100,00
TRAVESSA E 7	518	R\$ 150,00
RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	519	R\$ 100,00
TRAVESSA E 2	520	R\$ 150,00
TRAVESSA E 1	521	R\$ 100,00
RUA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	522	R\$ 100,00
TRAVESSA E 3	523	R\$ 100,00
TRAVESSA E 4	524	R\$ 100,00
RUA DALVA DE OLIVEIRA	525	R\$ 100,00
RUA SERGIO CARDOSO	526	R\$ 100,00
RUA CACILDA BECKER	527	R\$ 100,00
ESTRADA GUILHERME DE ALMEIDA	528	R\$ 100,00
RUA LUIZ DE CAMÕES	529	R\$ 50,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA JOSÉ DE ALENCAR	530	R\$ 100,00
TRAVESSA M 1	531	R\$ 100,00
RUA LEOPOLDO FROES	532	R\$ 100,00
RUA MIGUEL CERVANTES	533	R\$ 100,00
RUA CARMEM MIRANDA	534	R\$ 100,00
TRAVESSA X 1	535	R\$ 100,00
RUA HEITOR VILLA LOBOS	536	R\$ 100,00
TRAVESSA M 2	537	R\$ 150,00
RUA ARAÚJO PORTO ALEGRE	538	R\$ 100,00
RUA EUCLIDES DA CUNHA	540	R\$ 100,00
TRAVESSA M 3	541	R\$ 100,00
RUA GONÇALVES DIAS	542	R\$ 100,00
TRAVESSA K 2	543	R\$ 150,00
TRAVESSA K 1	544	R\$ 150,00
RUA JOAQUIM SENA	545	R\$ 100,00
RUA CATULLO DA PAIXÃO CEARENSE	546	R\$ 100,00
RUA OLEGARIO MARIANO	547	R\$ 100,00
AVENIDA OLAVO BILAC	548	R\$ 100,00
AVENIDA VICENTE DE CARVALHO	549	R\$ 100,00
RUA JUNQUEIRA FREIRE	550	R\$ 100,00
TRAVESSA N 1	551	R\$ 100,00
RUA TOBIAS BARRETO	552	R\$ 100,00
TRAVESSA N 4	553	R\$ 150,00
TRAVESSA N 2	554	R\$ 150,00
TRAVESSA N 3	555	R\$ 100,00
RUA GUIMARAES PASSOS	556	R\$ 100,00
TRAVESSA J 4	557	R\$ 150,00
TRAVESSA J 3	558	R\$ 150,00
RUA ARTHUR DE AZEVEDO	559	R\$ 100,00
RUA CORREIA DE ARAUJO	560	R\$ 100,00
TRAVESSA J 2	561	R\$ 150,00
TRAVESSA J 1	562	R\$ 150,00
RUA MONTEIRO LOBATO	563	R\$ 100,00
TRAVESSA I 1	564	R\$ 150,00
TRAVESSA I 2	565	R\$ 150,00
TRAVESSA I 3	566	R\$ 150,00
RUA MACHADO DE ASSIS	567	R\$ 100,00
RUA ANTONIO SALLES	568	R\$ 100,00
RUA LUIZ GUIMARAES JÚNIOR	569	R\$ 100,00
RUA OZÓRIO DUQUE ESTRADA	570	R\$ 100,00
RUA AUGUSTO DOS ANJOS	571	R\$ 100,00
RUA VICENTE DO REGO MONTEIRO	572	R\$ 100,00
TRAVESSA H 1	573	R\$ 150,00
TRAVESSA H 2	574	R\$ 100,00
TRAVESSA H 3	575	R\$ 100,00
RUA MANOEL BANDEIRA	576	R\$ 100,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA RAIMUNDO CAUDA	577	R\$ 100,00
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	578	R\$ 100,00
RUA SANTA RITA DURÃO	579	R\$ 100,00
RUA FRANCISCA JULIA	580	R\$ 50,00
RUA FERNANDO PESSOA	581	R\$ 100,00
TRAVESSA H 5	582	R\$ 100,00
TRAVESSA H 4	583	R\$ 100,00
RUA LUPE COTRIM	584	R\$ 100,00
TRAVESSA O 1 - PORTA DO SOL	585	R\$ 100,00
TRAVESSA O 2	586	R\$ 150,00
TRAVESSA O 3	587	R\$ 150,00
TRAVESSA O 4	588	R\$ 150,00
RUA ANITA MALFATTI	589	R\$ 100,00
TRAVESSA G 3	590	R\$ 100,00
RUA PAULO C. ROSSI	591	R\$ 100,00
RUA OSVALDO GOELDI	592	R\$ 100,00
RUA JOSÉ BATISTA DA GAMA	593	R\$ 100,00
TRAVESSA G 2	594	R\$ 150,00
RUA AFONSO CELSO	595	R\$ 100,00
TRAVESSA G 1	596	R\$ 150,00
TRAVESSA F 1	597	R\$ 150,00
RUA MARTINS FONTES	598	R\$ 100,00
RUA RAIMUNDO MARIANO	599	R\$ 100,00
RUA ENÉSIO PAULO DOS SANTOS	600	R\$ 100,00
RUA RAYMUNDO DE SOUZA FILHO	601	R\$ 100,00
RUA AMF DO BRASIL	605	R\$ 450,00
RUA HELVIDIO DE MORAES	606	R\$ 100,00
RUA INTERPLÁS	607	R\$ 100,00
RUA INTERPLÁS	608	R\$ 100,00
VIELA 9 RES PARQUE CRISTIANE	614	R\$ 100,00
AVENIDA DOS EUCALIPTOS	616	R\$ 50,00
RUA DA MATA	617	R\$ 50,00
RUA DO SÍTIO	618	R\$ 50,00
RUA DO VALE	619	R\$ 50,00
RUA MRQ 60 HYPOCAMPUS	620	R\$ 100,00
RUA DAS TRAIRAS	621	R\$ 50,00
RUA DO LAGO	624	R\$ 200,00
RUA DO ESPIGAO	625	R\$ 50,00
SER HYPOCAMPUS	626	R\$ 50,00
ALAMEDA DA ENCOSTA	631	R\$ 200,00
AVENIDA DO SUL	632	R\$ 100,00
RUA DO CAMPO	633	R\$ 100,00
AVENIDA MARGINAL	634	R\$ 100,00
RUA DA VISTA ALTA	635	R\$ 100,00
RUA DAS TULIPAS	636	R\$ 100,00
RUA DAS ROSAS	637	R\$ 100,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA DAS CAMELIAS	638	R\$ 100,00
RUA DAS ORQUÍDEAS	639	R\$ 100,00
RUA DAS MAGNOLIAS	640	R\$ 100,00
RUA DOS JASMINS	641	R\$ 100,00
RUA DAS VIOLETAS	642	R\$ 100,00
RUA DAS HORTÊNSIAS	646	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 27	647	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 29	648	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 28	649	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 26	650	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 30	651	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 16	652	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 18	653	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 23	654	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 20	655	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 22	656	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 21	657	R\$ 150,00
AVENIDA DOS LAGOS	658	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 2	659	R\$ 150,00
RUA S D LAGOS SAN JOSÉ	660	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 7	661	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 6	663	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO	664	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 3	665	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVDAO 4	666	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 5	667	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO	668	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 12	669	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 14	670	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 15	671	R\$ 150,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 11	672	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 10	673	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 13	674	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL LAGOS S JOSÉ	675	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 24	676	R\$ 100,00
RUA FAIXA DE SERVIDÃO 25	677	R\$ 150,00
RUA S D	678	R\$ 100,00
VIELA 8 RES PARQUE MAIRINQUE	680	R\$ 350,00
RUA BENEDITO ANTONIO GERMANO	681	R\$ 250,00
VIELA 5 RES PARQUE MAIRINQUE	682	R\$ 350,00
AVENIDA DOS EUCALIPTOS	684	R\$ 50,00
AVENIDA DOS IPÊS	685	R\$ 50,00
RUA DO CEDRO	686	R\$ 50,00
RUA ARAPARI	687	R\$ 50,00
RUA DAS SIBIPIRUNAS	688	R\$ 50,00
RUA DAS CAMELIAS	689	R\$ 50,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA DOS FLAMBOYANS	690	R\$ 50,00
AVENIDA DAS ESPATÓDIAS	691	R\$ 50,00
RUA DAS SERINGUEIRAS	693	R\$ 50,00
RUA DO SANTUÁRIO	694	R\$ 50,00
RUA DAS CASUARINAS	695	R\$ 50,00
RUA DAS GREVILHAS	696	R\$ 50,00
RUA DAS IMBÚIAS	697	R\$ 50,00
RUA DOS CAMBUIS	698	R\$ 50,00
RUA DAS QUARESMEIRAS	699	R\$ 50,00
RUA DAS SUCUPIRAS	701	R\$ 50,00
RUA DAS CAMÉLIAS	702	R\$ 50,00
RUA DOS JACARANDÁS	703	R\$ 50,00
RUA DOS ANGICOS	704	R\$ 50,00
RUA DAS CASSIAS	705	R\$ 50,00
RUA DOS AMENDOINS	706	R\$ 50,00
RUA DAS CAPAUVAS	707	R\$ 50,00
RUA DOS MANACAS	708	R\$ 50,00
RUA DAS PAINEIRAS	709	R\$ 50,00
RUA DAS PINDAÍBAS	710	R\$ 50,00
ESTRADA MUN SÍTIO N HORIZONTE	711	R\$ 100,00
RUA 3 SÍTIO NOVO HORIZONTE	712	R\$ 100,00
RUA DAS ACÁCIAS	713	R\$ 100,00
RUA DAS ROMÃS	714	R\$ 100,00
RUA DOS PINHEIROS	715	R\$ 100,00
RUA DOS EUCALIPTOS	717	R\$ 100,00
RUA JOKS	718	R\$ 100,00
RUA DOS TRIGAIS	719	R\$ 100,00
RUA VON MARTIUS	720	R\$ 100,00
RUA EINSTEIN	721	R\$ 100,00
RUA CHAMBELAIN	722	R\$ 100,00
RUA RAIMUNDO SILVA	723	R\$ 100,00
AVENIDA DO BOSQUE	724	R\$ 100,00
RUA RUGENDAS	725	R\$ 100,00
RUA NOEME	726	R\$ 50,00
RUA MAXIMILIANO	727	R\$ 100,00
RUA DEBRET	728	R\$ 100,00
RUA BUFFON	729	R\$ 100,00
RUA COLOMBINA	730	R\$ 100,00
RUA FABRE	731	R\$ 100,00
ESTRADA GUILHERME DE ALMEIDA	732	R\$ 100,00
RUA RUI BARBOSA	733	R\$ 100,00
RUA SALK	734	R\$ 100,00
RUA MÁRIO RIGONI	735	R\$ 100,00
RUA CASIMIRO DE ABREU	736	R\$ 100,00
RUA ALVARES DE AZEVEDO	737	R\$ 100,00
RUA MÁRIO DE ANDRADE	738	R\$ 100,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navaro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA PASTEUR	739	R\$ 100,00
RUA SUZANA DE CAMPOS	740	R\$ 100,00
RUA AUGUSTO DOS ANJOS	741	R\$ 100,00
RUA JUNQUEIRA FREIRE	742	R\$ 100,00
RUA IVO PEDRO STANZANI	743	R\$ 100,00
RUA ALEXIS CARREL	744	R\$ 100,00
RUA MONTEIRO LOBATO	745	R\$ 100,00
RUA DANILO STAZAN	746	R\$ 100,00
RUA HUMBERTO FACHIM	747	R\$ 100,00
RUA CIRCULAR	748	R\$ 100,00
RUA HENRIQUE CECCI	749	R\$ 100,00
RUA NAZARENO AROFANI	750	R\$ 100,00
AVENIDA DONA EMILIA MOURAO DE OLIVEIRA	751	R\$ 100,00
RUA FAGUNDES VARELLA	752	R\$ 50,00
RUA JOAQUIM MARIA DE OLIVEIRA	753	R\$ 50,00
RUA MENOTTI DEL PICHIA	754	R\$ 100,00
AVENIDA CASTRO ALVES	755	R\$ 100,00
RUA GONÇALVES DIAS	756	R\$ 100,00
ESTRADA MAIRINQUE-IBIÚNA	757	R\$ 100,00
RUA BERNARDO GUIMARÃES	758	R\$ 50,00
RUA CORREA JÚNIOR	759	R\$ 100,00
RUA JEANS DE FRANS	760	R\$ 50,00
AVENIDA OLAVO BILAC	761	R\$ 50,00
RUA BERNADETE NUNES CAMPOS	762	R\$ 250,00
RUA BENEDITO DE OLIVEIRA VIANA	763	R\$ 250,00
RUA JOÃO BUENO	764	R\$ 250,00
RUA S D	766	R\$ 250,00
RUA RENATO LIPPI	767	R\$ 250,00
RUA LAURINDO SEVERINO	768	R\$ 250,00
RUA VEREADOR WALDEMAR PEREIRA	769	R\$ 250,00
RUA WALTER LIPPI	770	R\$ 250,00
TRAVESSA IDALINA PEREIRA DOS SANTOS	771	R\$ 250,00
RUA DIVA GONÇALVES VENDITTI	772	R\$ 250,00
AVENIDA MILTON CARDOSO LEITE	773	R\$ 300,00
AVENIDA OSCAR CONCEIÇÃO JÚNIOR	774	R\$ 250,00
RODOVIA RAPOSO TAVARES	775	R\$ 250,00
ESTRADA DA ALVORADA	776	R\$ 100,00
RUA DAS AVENCAS	777	R\$ 100,00
RUA ALCYR FELIX VIEIRA	778	R\$ 100,00
RUA PRÍMULA	779	R\$ 100,00
RUA DOS HIBISCOS	780	R\$ 100,00
RUA DAS PETÚNIAS	781	R\$ 100,00
RUA PAU BRASIL	782	R\$ 100,00
RUA GIRASSOL	783	R\$ 100,00
RUA DAS PAINEIRAS	784	R\$ 100,00
RUA DAS HORTÊNSIAS	785	R\$ 100,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA DAS PRIMAVERAS	786	R\$ 100,00
RUA PROJETADA S D	788	R\$ 250,00
RUA DULCE ALVES DE MORAES	789	R\$ 250,00
RUA JOCELINO FERREIRA DOS SANTOS	790	R\$ 250,00
ESTRADA DO SARAIVA	791	R\$ 250,00
SER PART. SÍTIO SARAIVA	792	R\$ 250,00
SER S.D.	794	R\$ 300,00
SER S.D.	795	R\$ 250,00
AVENIDA DO XAVIER	797	R\$ 300,00
RUA VIOLEIRO TIÃO CAMPEIRO	798	R\$ 50,00
RUA 2 PARQUE MORUMBI	799	R\$ 50,00
RUA 4 PARQUE MORUMBI	801	R\$ 50,00
ESTRADA MUNICIPAL MAIRINQUE-IBIÚNA	802	R\$ 50,00
RUA S.D.	803	R\$ 50,00
RUA S.D.	804	R\$ 50,00
RUA JOÃO UEMURA	806	R\$ 100,00
RUA JOÃO UEMURA	807	R\$ 100,00
RUA JOÃO UEMURA	808	R\$ 100,00
AVENIDA ALBERTO COCOZZA	809	R\$ 1.600,00
TRAVESSA RENATO BATISTA NEREU	810	R\$ 250,00
ALAMEDA DO ESPIGÃO	811	R\$ 50,00
ALAMEDA DO CONTORNO	812	R\$ 50,00
ESTRADA DOS PESCADORES	813	R\$ 100,00
RUA SD VERANEIO SÃO ROQUE	814	R\$ 100,00
ESTRADA DOS PESCADORES	815	R\$ 100,00
ESTRADA DOS PESCADORES	817	R\$ 100,00
RUA SD VERANEIO SÃO ROQUE	818	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL VERANEIO SÃO ROQUE	819	R\$ 50,00
RUA A BALNEÁRIO SÃO ROQUE	821	R\$ 100,00
RUA B BALNEÁRIO SÃO ROQUE	822	R\$ 100,00
RUA C	823	R\$ 100,00
RUA D BALNEÁRIO SÃO ROQUE	824	R\$ 100,00
RUA H BALNEÁRIO SÃO ROQUE	828	R\$ 100,00
RUA 1 JARDIM EUROPA	829	R\$ 100,00
RUA 2 JARDIM EUROPA	830	R\$ 100,00
RUA 4 JARDIM EUROPA	832	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA DO BAGRE	833	R\$ 100,00
RUA 3 PARQUE DAS ROSAS	834	R\$ 250,00
RUA 2 PARQUE DAS ROSAS	835	R\$ 250,00
RUA 1 PARQUE DAS ROSAS	836	R\$ 250,00
ESTRADA MUNICIPAL PARQUE DAS ROSAS	837	R\$ 250,00
MRQ 080	838	R\$ 100,00
AVENIDA BRASIL	839	R\$ 400,00
RUA ITUPEVA	840	R\$ 450,00
AVENIDA PRINK	841	R\$ 400,00
RUA SD	842	R\$ 450,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



AVENIDA DO CAFÉ	843	R\$ 400,00
RUA D'ORO	845	R\$ 450,00
RUA SD DONA CATARINA	847	R\$ 150,00
RUA DIVALDO ROCHA DOS SANTOS	848	R\$ 150,00
RUA SD DONA CATARINA	849	R\$ 150,00
RUA DIVALDO ROCHA DOS SANTOS	850	R\$ 100,00
RUA SD DONA CATARINA	852	R\$ 150,00
RUA SD DONA CATARINA	854	R\$ 100,00
RUA SD DONA CATARINA	855	R\$ 50,00
RUA SD DONA CATARINA	856	R\$ 100,00
RUA SD DONA CATARINA	857	R\$ 100,00
RUA SD DONA CATARINA	858	R\$ 150,00
RUA SD DONA CATARINA	859	R\$ 150,00
RUA SD DONA CATARINA	860	R\$ 150,00
RUA SD DONA CATARINA	866	R\$ 100,00
RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO KM 64	868	R\$ 100,00
RUA SD DONA CATARINA	869	R\$ 100,00
RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA	871	R\$ 100,00
RUA MARIA LENITA DOS SANTOS	872	R\$ 100,00
RUA VILMA FRANCISCA DOS SANTOS	873	R\$ 100,00
RUA BENEDITO MESSIAS DA SILVA	874	R\$ 50,00
RUA WILLIAN DOS SANTOS MAIA	875	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA	876	R\$ 100,00
RUA 1 ALPES DE SÃO ROQUE	878	R\$ 100,00
RUA 3 ALPES DE SÃO ROQUE	879	R\$ 100,00
RUA 2 ALPES DE SÃO ROQUE	880	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL ALPES DE SÃO ROQUE	883	R\$ 100,00
SER 1 SÍTIO KAWAZOE	884	R\$ 100,00
SER 2 SÍTIO KAWAZOE	885	R\$ 100,00
SER 3 SÍTIO KAWAZOE	886	R\$ 100,00
SER 4 SÍTIO KAWAZOE	887	R\$ 100,00
RUA MARIA JOSÉ CARDOSO SILVA	891	R\$ 100,00
SER 4 CHACARAS PANTOJO	893	R\$ 100,00
RUA 1 SÍTIO OURO VERDE	896	R\$ 100,00
RUA 2 SÍTIO OURO VERDE	897	R\$ 100,00
RUA 3 SÍTIO OURO VERDE	898	R\$ 100,00
RUA 4 SÍTIO OURO VERDE	899	R\$ 100,00
RUA 5 SÍTIO OURO VERDE	900	R\$ 100,00
RUA 6 SÍTIO OURO VERDE	901	R\$ 100,00
RUA 7 SÍTIO OURO VERDE	902	R\$ 100,00
RUA 8 SÍTIO OURO VERDE	903	R\$ 100,00
ESTRADA DO CRISTAL	904	R\$ 50,00
ESTRADA MUNICIPAL SÍTIO FLORESTA I	906	R\$ 100,00
RUA SD SÍTIO FLORESTA I	907	R\$ 100,00
RUA SD SÍTIO FLORESTA I	909	R\$ 50,00
RUA SD SÍTIO FLORESTA I	910	R\$ 100,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA SAO JOSÉ	911	R\$ 100,00
RUA DOS PINHEIROS	912	R\$ 100,00
AVENIDA DO BOSQUE	913	R\$ 100,00
RUA SD SÍTIO FLORESTA I	914	R\$ 100,00
RUA DO LAGO	915	R\$ 100,00
RUA 3 SÍTIO FLORESTA II	916	R\$ 100,00
RUA 8 SÍTIO FLORESTA II	917	R\$ 50,00
RUA 5 SÍTIO FLORESTA II	918	R\$ 100,00
RUA 6 SÍTIO FLORESTA II	919	R\$ 100,00
RUA 7 SÍTIO FLORESTA II	920	R\$ 100,00
RUA 4 SÍTIO FLORESTA II	921	R\$ 100,00
RUA 2 SÍTIO FLORESTA II	922	R\$ 100,00
RUA 1 SÍTIO FLORESTA II	923	R\$ 100,00
RUA MUN. SÍTIO FLORESTA II	924	R\$ 100,00
RUA SD MOREIRAS	925	R\$ 100,00
RUA SD MOREIRAS	926	R\$ 100,00
RUA 1 JD. SANTA FE	927	R\$ 50,00
RUA SD SÍTIO DOIS TANQUES	928	R\$ 50,00
RUA SD SÍTIO DOIS TANQUES	929	R\$ 50,00
RUA 1 PRÍNCIPÊ DE GALES	930	R\$ 50,00
RUA 2 PRÍNCIPÊ DE GALES	931	R\$ 50,00
RUA 3 PRÍNCIPÊ DE GALES	932	R\$ 100,00
RUA 4 PRÍNCIPÊ DE GALES	933	R\$ 100,00
RUA 5 PRÍNCIPÊ DE GALES	934	R\$ 50,00
RUA 6 PRÍNCIPÊ DE GALES	935	R\$ 100,00
RUA 7 PRÍNCIPÊ DE GALES	936	R\$ 50,00
RUA 8 PRÍNCIPÊ DE GALES	937	R\$ 50,00
RUA 9 PRÍNCIPÊ DE GALES	938	R\$ 100,00
RUA 10 PRÍNCIPÊ DE GALES	939	R\$ 100,00
RUA 12 PRÍNCIPÊ DE GALES	941	R\$ 250,00
ESTRADA MUNICIPAL BARÃO DO CASTELO	942	R\$ 150,00
ESTRADA MUNICIPAL BARÃO DO CASTELO	943	R\$ 100,00
RUA DA ESTALAGEM	944	R\$ 100,00
RUA DA TORRE	945	R\$ 100,00
RUA DO ESCUDEIRO	946	R\$ 100,00
RUA DA CLAVA	947	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL RECANTO DOS PASSAROS	948	R\$ 150,00
RUA 1 Á	949	R\$ 100,00
RUA 2 RECANTO DOS PÁSSAROS	950	R\$ 100,00
RUA 3 RECANTO DOS PÁSSAROS	951	R\$ 100,00
RUA 4 RECANTO DOS PÁSSAROS	952	R\$ 100,00
RUA 5 RECANTO DOS PÁSSAROS	953	R\$ 150,00
RUA 6 RECANTO DOS PÁSSAROS	954	R\$ 100,00
RUA 7 RECANTO DOS PÁSSAROS	955	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL RECANTO DOS PÁSSAROS	956	R\$ 150,00
RUA 8 RECANTO DOS PÁSSAROS	957	R\$ 150,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA 9 RECANTO DOS PÁSSAROS	958	R\$ 150,00
RUA 10 RECANTO DOS PÁSSAROS	959	R\$ 100,00
AVENIDA CARGILL	960	R\$ 450,00
RUA 1 VERANEIO SÃO ROQUE	961	R\$ 100,00
RUA 2 VERANEIO SÃO ROQUE	962	R\$ 50,00
RUA 3 VERANEIO SÃO ROQUE	963	R\$ 50,00
RUA SOLAR DOS BRAZ	983	R\$ 100,00
RUA 2 CHÁCARA SANTA CATARINA	985	R\$ 100,00
RUA 3 CHÁCARA SANTA CATARINA	986	R\$ 100,00
RUA 1 CHÁCARA SANTA CATARINA	988	R\$ 100,00
RUA PROJETADA 2-C. HAYDEE	989	R\$ 250,00
AVENIDA CENTRAL	990	R\$ 100,00
RUA DOUTOR JOSÉ MARIA WHITAKER	992	R\$ 450,00
TRAVESSA BENEDITO ERASMO DE MELLO	994	R\$ 450,00
RUA SANTOS DUMONT	995	R\$ 700,00
ESTRADA DO XAVIER	997	R\$ 250,00
RUA MARIO DOS SANTOS BERNARDO	1116	R\$ 350,00
ESTRADA MUNICIPAL - OLHOS D'ÁGUA	1293	R\$ 100,00
AVENIDA BRASIL - JAPÃO	1308	R\$ 250,00
RUA DURVAL DE MORAES	1380	R\$ 250,00
RUA EDUARDO MANDADORI ANTUNES	1456	R\$ 450,00
ESTRADA MUNICIPAL DE MOREIRAS	1463	R\$ 100,00
ESTRADA 01	1464	R\$ 150,00
ROD RAPOSO TAVARES	1465	R\$ 50,00
ESTRADA 07	1466	R\$ 100,00
ESTRADA 04	1467	R\$ 100,00
ESTRADA 03	1468	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL	1469	R\$ 50,00
RUA EXISTENTE	1470	R\$ 100,00
RUA JOÃO ANTÔNIO RAMOS	1473	R\$ 250,00
ESTRADA DO MATO DENTRO	1474	R\$ 100,00
AVENIDA CERIM	1483	R\$ 150,00
AVENIDA DO SOL	1489	R\$ 100,00
AVENIDA DO SOL	1514	R\$ 100,00
ESTRADA DO MONJOLINHO	1541	R\$ 300,00
RUA DURVAL DE MORAES	1606	R\$ 250,00
VIA DE CIRCULACAO	1637	R\$ 100,00
ESTRADA DE SERVIDÃO	1638	R\$ 250,00
RUA DAS AVENCAS	1639	R\$ 100,00
ESTRADA CAPELA SANTA RITA	1640	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL OLHOS D'AGUA	1641	R\$ 50,00
RUA DO DESCANSO	1642	R\$ 150,00
ESTRADA DE SERVIDÃO	1643	R\$ 100,00
RUA SABIÁ	1644	R\$ 50,00
ESTRADA JÚLIO ERNESTO EMMERT	1645	R\$ 350,00
RUA S/D – SEBANDILHA	1646	R\$ 100,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



ESTRADA MUNICIPAL - PAINEIRAS III	1647	R\$ 100,00
RUA S/D - SABOÓ	1648	R\$ 100,00
ALAMEDA C	1649	R\$ 150,00
RUA SABIÁ	1651	R\$ 150,00
ALAMEDA D	1653	R\$ 100,00
ALAMEDA B	1654	R\$ 150,00
ALAMEDA A	1655	R\$ 150,00
ALAMEDA E	1656	R\$ 150,00
RUA S/D - BOSQUE CASTELO	1657	R\$ 100,00
RUA S/D - CRISTAL	1658	R\$ 50,00
ESTRADA MUNICIPAL MAIRINQUE-CRISTAL	1659	R\$ 100,00
ESTRADA DOS PESCADORES	1660	R\$ 100,00
RUA S/D - VISTA ALEGRE	1661	R\$ 100,00
TRAVESSA J-2	1663	R\$ 100,00
RUA JOÃO ANTÔNIO RAMOS	1664	R\$ 250,00
ESTRADA MUNICIPAL MRQ 188 - CAPU	1665	R\$ 100,00
ALAMEDA FLAMBOYANT	1667	R\$ 100,00
ALAMEDA DOS PINHEIROS	1668	R\$ 100,00
ALAMEDA DOS EUCALIPTOS	1669	R\$ 100,00
ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS	1670	R\$ 100,00
ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS	1671	R\$ 100,00
TRAVESSA OLHO D'AGUA	1672	R\$ 100,00
RUA DAS PAINEIRAS	1673	R\$ 100,00
ALAMEDA DOS IPÊS	1674	R\$ 100,00
ALAMEDA DOS IPÊS-ROXO	1675	R\$ 100,00
ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS	1676	R\$ 100,00
ALAMEDA DOS JASMINS	1677	R\$ 100,00
RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO KM 68- OLHOS D'ÁGUA	1678	R\$ 50,00
ESTRADA MRQ 336 KM 11	1679	R\$ 100,00
RUA DO REPOUSO	1680	R\$ 150,00
RUA S/D - PITANGUEIRAS I	1681	R\$ 100,00
RUA JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO	1682	R\$ 100,00
RUA S/D PITANGUEIRAS VI-CRISTAL	1683	R\$ 50,00
RUA S/D SÍTIO CAMBARÁS-MOREIRAS	1684	R\$ 100,00
ESTRADA SERVIDÃO 01- CRISTAL	1685	R\$ 100,00
RUA S/D - DONA CATARINA	1686	R\$ 100,00
RUA PEDRO ALEXANDRINO	1687	R\$ 100,00
RUA SEM DENOMINAÇÃO - DONA CATARINA	1688	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL-DONA CATARINA	1689	R\$ 100,00
RUA SERVIDÃO	1691	R\$ 100,00
RUA SEM DENOMINAÇÃO-SEBANDILHA	1692	R\$ 100,00
RUA SABIA- PITANGUEIRAS	1694	R\$ 100,00
RUA VISTA ALTA-SETÚBAL	1697	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL DO IATE-SEBANDILHA	1698	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL-CRISTAL	1699	R\$ 100,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA PEQUI-CRISTAL	1700	R\$ 50,00
ESTRADA DO IATE CLUBE - SEBANDILHA	1703	R\$ 100,00
ESTRADA GOVERNADOR MÁRIO COVAS	1705	R\$ 100,00
RUA SERVIDÃO	1707	R\$ 250,00
RUA S/D MATO DENTRO	1708	R\$ 100,00
RUA SEM DENOMINAÇÃO-MONJOLINHO	1709	R\$ 250,00
RUA SERVIDÃO	1711	R\$ 450,00
RUA SHEILA SOARES LAVANDIER	1719	R\$ 250,00
RUA INDEPENDÊNCIA	1721	R\$ 100,00
RUA GAIVOTA-PQ RECREIO MIRANTE	1722	R\$ 100,00
PRACA DOM JOSÉ GASPAR D'AFONSECA	1724	R\$ 1.750,00
RUA S/D MOREIRAS	1733	R\$ 100,00
RUA ANTONIA FERREIRA MANÃO	2445	R\$ 250,00
AVENIDA BRASIL- PITANGUEIRAS IV	2491	R\$ 50,00
RUA VISTA DA CASTELO	2693	R\$ 150,00
AVENIDA ORIDE GEMENTE	2726	R\$ 50,00
ESTRADA MUNICIPAL	2745	R\$ 50,00
ESTRADA DA SERVIDÃO -SÍTIO DOIS CÓRREGOS	3335	R\$ 50,00
RUA FRANCISCO SANCHEZ	3553	R\$ 250,00
RUA JOSIAS TERRA NEGRÃO	3733	R\$ 350,00
ESTRADA DIRCE PACHECO RODRIGUES	3831	R\$ 50,00
RUA S/D ÁGUAS DO YARASSU	3946	R\$ 100,00
ESTRADA ALFREDO PRIMO NELO CORSI	3950	R\$ 100,00
ESTRADA DOS PESCADORES	3976	R\$ 100,00
RUA DAS ACÁCIAS-PAINEIRAS II	4004	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL-CHÁCARAS REUNIDAS	4012	R\$ 50,00
ESTRADA GOVERNADOR MÁRIO COVAS	4040	R\$ 100,00
ESTRADA 04	4062	R\$ 150,00
AVENIDA BRASIL - JAPÃO	4122	R\$ 50,00
RUA S/D - SÍTIO SONHO MEU	4124	R\$ 100,00
ESTRADA EST 03-PQ. RECREIO MIRANTE	4151	R\$ 150,00
RUA S/D - CAFEZAL II	4155	R\$ 100,00
RUA SAO FELIPE	4156	R\$ 100,00
RUA S/D - FLORESTA IV	4157	R\$ 100,00
ESTRADA 06 ESTRADA	4158	R\$ 100,00
RUA JATOBA - PAINEIRAS I	4160	R\$ 100,00
RUA PRIMAVERA	4161	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL - SEBANDILHA	4163	R\$ 50,00
RUA DA ACÁÁIAS	4166	R\$ 100,00
RUA DO CEDRO - PAINEIRAS II	4167	R\$ 100,00
RUA GARDENIA - PAINEIRAS III	4168	R\$ 100,00
RUA IPÊ AMARELO - PAINEIRAS I	4169	R\$ 100,00
RUA DAS ORQUÍDEAS	4170	R\$ 100,00
RUA MANACA - PAINEIRAS	4171	R\$ 50,00
RUA IPÊ AMARELO - PAINEIRAS I	4172	R\$ 100,00
RUA S/D - VALE DO SOL	4173	R\$ 100,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

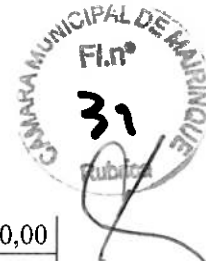
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA S/D OLHOS D' ÁGUA	208194	R\$ 100,00
RUA S/D PITANGUEIRAS IV	208195	R\$ 100,00
RUA S/D PITANGUEIRAS IV	208197	R\$ 100,00
RUA S/D FLORESTA III	208198	R\$ 100,00
RODOVIA RAPOSO TAVARES- PANTOJO	208199	R\$ 50,00
RUA S/D-VILLE DE FRANCE	208200	R\$ 100,00
RUA S/D CLUBE DE CAMPO CASTELO BRANCO	208201	R\$ 150,00
RUA S/D SÍTIO PAU D'ALHO	208203	R\$ 100,00
RUA S/D SÍTIO PRIMAVERA I	208204	R\$ 100,00
RUA S/D SÍTIO SANTO FREDERICO-MOREIRAS	208205	R\$ 100,00
RUA S/D MOREIRAS CHÁCARAS	208206	R\$ 100,00
RUA S/D MANSÕES DE MAIRINQUE	208209	R\$ 100,00
RUA S/D SÍTIO FLORESTA IV	208212	R\$ 100,00
RUA S/D PAINEIRAS I	208214	R\$ 100,00
RUA S/D SÍTIO SANTA CRUZ	208215	R\$ 100,00
RUA LÁZARO ALEXANDRE DE AGUIAR	208216	R\$ 250,00
RUA ODETE THEREZA TARDIVO GUAZZELLI	208217	R\$ 250,00
RUA ANTONIN ONDRAECEK	208218	R\$ 400,00
RUA S/D- Extensão R.Monteiro Lobato	208236	R\$ 100,00
RUA S/D DONA CATARINA Setor 01.08.935	208237	R\$ 150,00
ESTRADA GOV MÁRIO COVAS	208238	R\$ 100,00
AVENIDA DOS PINHEIROS	208239	R\$ 150,00
RUA S/D SÍTIO SÃO PEDRO	208240	R\$ 50,00
ESTRADA GOVERNADOR MÁRIO COVAS - OLHOS D'ÁGUA	208242	R\$ 50,00
RUA S/D MATO DENTRO	208243	R\$ 50,00
ESTRADA FABIANO FABIANI	208244	R\$ 400,00
ESTRADA MUNICIPAL	208245	R\$ 100,00
ESTRADA SERVIDÃO GLEBA	208246	R\$ 300,00
RUA S/D - PITANGUEIRAS II	208247	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL DONA CATARINA	208248	R\$ 100,00
RUA S/D - EXTENSÃO DA AVENIDA DO SOL	208249	R\$ 100,00
RUA S/D SEBANDILHA- MANSOES MAIRINQUE	208250	R\$ 100,00
RUA S/D CRISTAL	208251	R\$ 100,00
RUA S/D MOREIRAS	208254	R\$ 100,00
RUA S/D PITANGUEIRAS V	208255	R\$ 100,00
RUA A PAINEIRAS I	208256	R\$ 100,00
RUA S/D SÍTIO DOS CAMBARÁS VIII	208257	R\$ 50,00
RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	208258	R\$ 100,00
RUA 1 SÍTIO SÃO JOÃO	208259	R\$ 100,00
RUA 2 SÍTIO SÃO JOÃO	208260	R\$ 100,00
RUA 3 SÍTIO SÃO JOÃO	208261	R\$ 100,00
RUA 4 SÍTIO SÃO JOÃO	208262	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL SÍTIO SÃO JOÃO	208263	R\$ 100,00
ESTRADA DIRCE PACHECO RODRIGUES	208266	R\$ 50,00
RUA JOSIAS TERRA NEGRAO	208268	R\$ 350,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



ESTRADA DO MEL	208270	R\$ 250,00
AVENIDA RIVALDO SIZILO	208271	R\$ 250,00
ESTRADA MUNICIPAL DE MOREIRAS MRQ 414	208274	R\$ 50,00
Estr. MUNICIPAL c/ acesso pela Estr. José C. de Campos	208275	R\$ 50,00
ESTRADA MUNICIPAL CERIM	208281	R\$ 100,00
PRAÇA JOÃO BATISTA RODRIGUES	208285	R\$ 700,00
RUA PAULO ROBERTO CRUZ	208287	R\$ 250,00
RUA RODOLPHO TRAPP	208291	R\$ 250,00
RUA DOS EVANGELICOS	208292	R\$ 100,00
RUA S/D FAZENDA BAGRE	208294	R\$ 50,00
RUA DE SERVIDÃO	208295	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS	208296	R\$ 300,00
RUA APARICIO BENEDITO MACHADO	208297	R\$ 150,00
ESTRADA ALFREDO PRIMO NELO CORSI	208298	R\$ 100,00
AVENIDA BRASIL-JAPÃO Res. Castanheiras	208299	R\$ 250,00
RUA ANTONIO ANHAIA	208300	R\$ 250,00
RUA MARIA MERCADO CIOCHETTI	208301	R\$ 250,00
RUA WLADEMIR DE MORAES PINTO FILHO-GORDO PI-TANGA	208302	R\$ 250,00
RUA ANTONIA BOVO CORAZZARI	208303	R\$ 250,00
RUA ALCIBIO RIBOTTA	208304	R\$ 250,00
RUA ROBERTO CARLOS MERGUIZO	208305	R\$ 250,00
RUA HENRIQUE RIBOTTA	208306	R\$ 250,00
RUA VEREADOR JOSÉ CARLOS CESAR	208307	R\$ 250,00
RUA MARIA LUCIA CIOCHETTI MEDEIROS- UCA	208308	R\$ 250,00
RUA ANTONIA FERREIRA MANÃO	208310	R\$ 250,00
RUA MANUEL MARIA PEREIRA	208311	R\$ 250,00
AVENIDA TEODORO SIMÃO IERCK	208312	R\$ 250,00
AVENIDA OSCAR CONCEIÇÃO JÚNIOR	208313	R\$ 250,00
ESTRADA DE SERVIDÃO	208314	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL MRQ 335	208315	R\$ 100,00
ESTRADA VELHA DE MAIRINQUE (MRQ 202)	208316	R\$ 100,00
RUA ANDORINHA DO CAMPO	208318	R\$ 350,00
RUA ANDORINHA SERRADORA	208319	R\$ 350,00
RUA BEM-TE-VI	208320	R\$ 350,00
RUA DAS MARITACAS	208321	R\$ 350,00
RUA QUERO-QUERO	208322	R\$ 350,00
RUA JOÃO DE BARRO	208323	R\$ 350,00
RUA SABIÁ DO CAMPO	208324	R\$ 350,00
RUA DAS ARARAS	208325	R\$ 350,00
RUA CUSTÓDIA VIEIRA MACHADO	208326	R\$ 350,00
RUA ODARA LESIA PETRANIWSKYJ	208327	R\$ 350,00
RUA IDEIR DOS REIS DIAS FAUSTINO	208328	R\$ 350,00
RUA BENEDITA FERNANDES DOS SANTOS	208329	R\$ 350,00
AVENIDA MILTON CARDOSO LEITE	208330	R\$ 350,00
RUA BENJAMIM SIMOES DA COSTA - PORTAL DOS PASSAROS	208331	R\$ 350,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



VIELA SANITÁRIA 01 - PORTAL DOS PASSAROS	208332	R\$ 350,00
ESTRADA GOVERNADOR MÁRIO COVAS - KM 10 + 700 M	208335	R\$ 100,00
RUA CATHARINA MERCADO COMODO	208336	R\$ 350,00
ESTRADA IZALTINO BARBOSA - MRQ 266	208337	R\$ 50,00
RODOVIA RAPOSO TAVARES KM- 72	208338	R\$ 50,00
RUA NEMESIA CORREA DE LARA	208339	R\$ 250,00
RUA ANA MARIA ONESKO	208340	R\$ 250,00
RUA GERVÁSIO CÉSAR	208341	R\$ 250,00
RUA JOSÉ DE MORAES	208342	R\$ 250,00
RUA LEONTINA FERREIRA MANAO	208344	R\$ 250,00
RUA MARIA JOSÉFA ARENA	208345	R\$ 250,00
RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO KM 67	208346	R\$ 50,00
RUA S/D - SÍTIO SÃO LUIZ	208348	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL	208349	R\$ 300,00
ESTRADA MUNICIPAL DO TAKA	208350	R\$ 100,00
RUA DOS CANAVIAIS	208352	R\$ 100,00
RUA SERVIDÃO -SÍTIO ALCAPARRA	208354	R\$ 50,00
TRAVESSA L 1	208355	R\$ 100,00
ESTRADA COMENDADOR PEDRO BARBOSA MORENO	208356	R\$ 50,00
ESTRADA GOVERNADOR MÁRIO COVAS	208357	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL - DOIS CÔRREGOS	208358	R\$ 100,00
RUA GIRASSÓIS	208359	R\$ 150,00
RUA AZALEIAS	208360	R\$ 150,00
RUA DOS GIRASSOIS	208361	R\$ 150,00
RUA S/D MANSÕES DE MAIRINQUE V	208362	R\$ 100,00
RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 65	208363	R\$ 150,00
ÁREA ENCRAVADA NA ALTURA DO KM 65,5	208364	R\$ 300,00
RUA S/D CAMBARAS -SÍTIO STA EMILIA	208365	R\$ 50,00
RUA S/D PAINEIRAS III	208366	R\$ 100,00
AVENIDA TEODORO SIMAO IERK	208367	R\$ 250,00
RUA ELEONORA FURLANETO DA SILVA	208368	R\$ 250,00
ESTRADA ALZIR PIRES DOS SANTOS	208369	R\$ 100,00
AVENIDA ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	208370	R\$ 450,00
RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 65+200M	208373	R\$ 150,00
ESTRADA MUNICIPAL - CRISTAL	208374	R\$ 100,00
RUA KOTARO IVAMOTO	208375	R\$ 100,00
AVENIDA ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	208376	R\$ 200,00
RUA RIZERO CAVALIERI	208377	R\$ 250,00
ESTRADA MAIRINQUE IBIÚNA	208378	R\$ 250,00
RUA CALCIDA MENDES	208379	R\$ 50,00
RUA PAU BRASIL	208380	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL ITU-MAIRINQUE	208381	R\$ 150,00
TRAVESSA 01	208383	R\$ 100,00
RUA SERVIDÃO 3 CHACS LOC. BAIRRO PANTOJO	208385	R\$ 100,00
ESTRADA VALE VERDE	208386	R\$ 100,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA TRÊS - RODOV. CASTELO BRANCO	208389	R\$ 150,00
AVENIDA ALBERTO COCOZZA	208390	R\$ 1.650,00
ESTRADA FAMÍLIA OKAMOTO	208393	R\$ 100,00
RUA ALDEMIR SARAIVA	208401	R\$ 300,00
ESTRADA MARIA APARECIDA DELACOSTA	208402	R\$ 50,00
ESTRADA JOÃO BAPTISTA ROSA	208403	R\$ 50,00
RUA CERAMICA HIROTA	208405	R\$ 250,00
ESTRADA MUNICIPAL	208406	R\$ 100,00
ESTRADA MRQ 418	208407	R\$ 50,00
ESTRADA REMO CORSI	208408	R\$ 100,00
ESTRADA GUILHERME DE ALMEIDA	208409	R\$ 100,00
RUA 01 CHÁCARA SÃO JOSÉ	208410	R\$ 100,00
RUA WALDEMAR ZUMKELLER	208411	R\$ 300,00
RUA LECIO GODINHO DE OLIVEIRA	208412	R\$ 350,00
RUA ELIAS JOSÉ SCHOENACKER	208414	R\$ 250,00
RUA DURVAL LUIZ DE OLIVEIRA	208415	R\$ 200,00
RUA SOARES	208416	R\$ 100,00
RUA THEREZINHA DOS SANTOS BARBOSA	208418	R\$ 50,00
RUA DOS MANACAS	208419	R\$ 50,00
RUA VEREADOR PAULO SERGIO BATISTA	208420	R\$ 250,00
ESTRADA MUNICIPAL MRQ 238	208421	R\$ 100,00
ESTRADA MRQ 317	208422	R\$ 100,00
RUA JOVIANO MACHADO	208423	R\$ 100,00
RUA BRASIL	208424	R\$ 100,00
RUA JATOBA	208425	R\$ 100,00
RUA 1 RESID. VILLA FLORIDA	208427	R\$ 250,00
RUA 2 RESID VILLA FLORIDA	208428	R\$ 250,00
RUA 3 RESID. VILLA FLORIDA	208429	R\$ 250,00
RUA S/D PANTOJO	208430	R\$ 50,00
RUA ALDO DE OLIVEIRA BELEU	208431	R\$ 50,00
RUA JACARANDÁ -PAINEIRAS I	208432	R\$ 100,00
ESTRADA VICINAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS	208433	R\$ 100,00
TRAVESSA AIRTON PROENÇA	208435	R\$ 50,00
ESTRADA GUILHERME DE ALMEIDA	208436	R\$ 50,00
RUA APARECIDA	208437	R\$ 50,00
RUA 08 RESIDENCIAL BARCELONA	208438	R\$ 150,00
ESTRADA COLONIA JAPONESA	208439	R\$ 100,00
RUA DAS ACÁCIAS	208440	R\$ 100,00
RUA 03 CHAC. SÃO JOSÉ	208444	R\$ 100,00
RUA 01 RESIDENCIAL SUNSET I	208445	R\$ 100,00
RUA DAS TORRES	208446	R\$ 50,00
RUA SIRIO GALLI	208447	R\$ 150,00
RUA 02 RESIDENCIAL SUNSET I	208448	R\$ 100,00
ESTRADA IVAIR ANTONIO CORSI	208449	R\$ 150,00
ESTRADA LAZARO BALDUINO DE CAMARGO	208450	R\$ 50,00
RUA 01 RESIDENCIAL VENEZA	208451	R\$ 150,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



RUA 02 RESIDENCIAL VENEZA	208452	R\$ 100,00
AVENIDA DOS IPÊS	208453	R\$ 100,00
ESTRADA DOS PESCADORES	208455	R\$ 100,00
RUA EVA RAMOS DE OLIVEIRA	208457	R\$ 250,00
RUA S/D MOREIRAS	208458	R\$ 100,00
RUA VITOR AMARO GARCIA	208459	R\$ 250,00
AVENIDA CASTRO ALVES	208460	R\$ 100,00
ESTRADA DA SERVIDÃO	208461	R\$ 100,00
ALAMEDA DAS GAIVOTAS	208462	R\$ 100,00
RUA 1 RESIDENCIAL BARCELONA	208463	R\$ 100,00
RUA 2 RESIDENCIAL BARCELONA	208464	R\$ 100,00
RUA 3 RESIDENCIAL BARCELONA	208465	R\$ 100,00
RUA 4 RESIDENCIAL BARCELONA	208466	R\$ 100,00
RUA 5 RESIDENCIAL BARCELONA	208467	R\$ 100,00
RUA 6 RESIDENCIAL BARCELONA	208468	R\$ 100,00
RUA 7 RESIDENCIAL BARCELONA	208469	R\$ 100,00
RUA 9 RESIDENCIAL BARCELONA	208470	R\$ 100,00
RUA 1 PORTAL DOS LAGOS	208471	R\$ 100,00
RUA 2 PORTAL DOS LAGOS	208472	R\$ 100,00
RUA 1 RESIDENCIAL HORIZONTES	208473	R\$ 100,00
RUA 2 RESIDENCIAL HORIZONTES	208474	R\$ 100,00
RUA INDEPENDENCIA	208476	R\$ 100,00
RUA SÃO MIGUEL	208477	R\$ 100,00
TRAVESSA INDEPENDÊNCIA	208478	R\$ 100,00
RUA MAYRINK	208480	R\$ 100,00
RUA JEZEEL TERRA NEGRÃO	208481	R\$ 100,00
RUA 1 LOT. RESIDENCIAL ALPHA VILLAGE	208482	R\$ 100,00
ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ CARMELINO DE CAMPOS	208483	R\$ 100,00

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



ANEXO II – VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO
Tabela I – Valor Unitário do Metro Quadrado da Construção

Tipo de Construção	Padrão Construtivo	Valor do Metro Quadrado
Casa	Popular	R\$ 655,34
Casa	Modesto	R\$ 1.313,83
Casa	Médio	R\$ 1.998,58
Casa	Fino	R\$ 3.498,30
Apartamento	Popular	R\$ 630,14
Apartamento	Modesto	R\$ 1.083,83
Apartamento	Médio	R\$ 1.587,94
Apartamento	Fino	R\$ 2.785,20
Sala Comercial	Popular	R\$ 630,14
Sala Comercial	Modesto	R\$ 1.020,82
Sala Comercial	Médio	R\$ 1.524,93
Sala Comercial	Fino	R\$ 1.966,02
Sala/Loja	Popular	R\$ 361,55
Sala/Loja	Modesto	R\$ 595,48
Sala/Loja	Médio	R\$ 1.201,85
Sala/Loja	Fino	R\$ 1.737,71
Indústria	Popular	R\$ 544,02
Indústria	Modesto	R\$ 1.031,32
Indústria	Médio	R\$ 1.436,71
Indústria	Fino	R\$ 1.966,02
Galpão/Garagem	Popular	R\$ 240,50
Galpão/Garagem	Modesto	R\$ 295,11
Galpão/Garagem	Médio	R\$ 464,09
Galpão/Garagem	Fino	R\$ 475,89
Telheiro	Popular	R\$ 247,78
Telheiro	Modesto	R\$ 342,17
Telheiro	Médio	R\$ 452,29
Telheiro	Fino	R\$ 464,09
Edícula	Popular	R\$ 377,56
Edícula	Modesto	R\$ 519,15
Edícula	Médio	R\$ 782,66

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Edícula	Fino	R\$ 1.124,82
Especial	Popular	R\$ 397,23
Especial	Modesto	R\$ 550,61
Especial	Médio	R\$ 877,05
Especial	Fino	R\$ 1.183,82

Tabela II – Descrição e Classificação do Tipo Construtivo

Uso	Tipo de Construção	Descrição
Residencial	Casa	Toda edificação destinada a abrigo, habitação, moradia e residência, contando, no mínimo, com ambientes para repouso, alimentação, serviços e higiene.
	Apartamento	Moradia particular, servida por espaços de uso comum, em edifícios com diversas unidades, residenciais, independentes umas das outras.
Comercial	Sala Comercial	Toda edificação destinada a prestação de serviços profissionais, serviços burocráticos e serviços de manutenção e reparo.
	Sala/Loja	Toda edificação destinada a armazenagem e/ou venda de mercadorias.
Industrial	Indústria	Toda edificação destinada a transformação de matéria prima em bens de produção e consumo - estabelecimento industrial.
Misto	Galpão/Garagem	Toda edificação com fechamento lateral e sem divisões internas.
	Telheiro	Toda cobertura sem fechamento lateral, armada sobre pilares de tijolo ou madeira, edificado com material removível, para qualquer finalidade.
	Edícula	Toda edificação que complementa a edificação principal.
	Especial	Toda edificação para fim determinado, não enquadrada nos tipos anteriores, como estabelecimentos bancários, supermercados, escolas, hospitais, grandes magazines.

Tabela III – Descrição e Classificação do Padrão Construtivo

Tipo de Construção	Padrão Construtivo	Descrição
--------------------	--------------------	-----------

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Casa	Popular	Construída aparentemente sem preocupação com projeto ou utilização de mão de obra qualificada. Utilização de alvenaria e estrutura de concreto improvisada. Cobertura em laje pré-moldada, podendo ter impermeabilização por processo simples ou telhas de fibrocimento sobre madeiramento não estruturado, sem forro. Pode ser associada à autoconstrução. Apresenta pé-direito aquém dos legalmente especificados e deficiências construtivas são evidentes, tais como: desaprumos, desníveis e falta de arremates. Fachadas sem revestimentos ou com chapisco, emboço ou reboco e áreas externas em terra batida, cimentado rústico ou sobras de materiais. Caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.
Casa	Modesto	Edificação térrea ou assobradada, podendo ser geminadas, de ambos os lados, podendo apresentar projeto arquitetônico simples, geralmente composta de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha, podendo dispor de dependências externas para serviços (edícula) e cobertura simples para um veículo (telheiro). Estrutura simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, revestidas interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro. Área externa sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum. Fachadas normalmente pintada a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes, quando na fachada principal. Caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples.
Casa	Médio	Edificação térrea ou assobradada, podendo ser geminadas, de apenas um dos lados, apresentando preocupação com projeto arquitetônico simples, principalmente em relação aos revestimentos internos. Geralmente composta de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro, cozinha, podendo apresentar dependências externas para serviços (edícula) e/ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, quando na fachada principal. Caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 16120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



		convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série.
Casa	Fino	Edificação em terrenos de grandes proporções, totalmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Composta normalmente de salas para três ambientes ou mais (estar, jantar, escritórios, biblioteca, sala de inverno, etc.), lavabo, sala de almoço, copa, cozinha com despensa, quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes), dependências para empregados e garagem para no mínimo três veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira. Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico. Caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Apartamento	Popular	Edificação com dois ou mais pavimentos, sem elevador, executada obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco. Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada, normalmente sem dependências de empregada. Caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos.
Apartamento	Modesto	Edificação com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente. Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada. Caracteriza-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Apartamento	Médio	Edifício com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar. Pode ser dotada de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes. Unidades contendo sala, cozinha, área de serviço, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro privativo) e uma vaga de garagem, podendo possuir, também, dependências para empregada. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

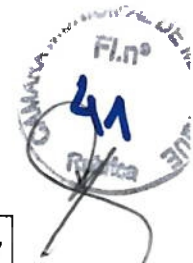
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Apartamento	Fino	Edificação atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos. Dotado de dois ou mais elevadores (social e serviço), podendo ter acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente. Unidades contendo salas, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos (pelo menos uma suíte), podendo ter dependências para empregada e duas ou mais vagas de estacionamento. Caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Sala Comercial	Popular	Edificação térrea ou com mais pavimentos, executada obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Não possui elevador e normalmente não dispõe de espaço para estacionamento. Os andares usualmente são subdivididos em salas com dimensões reduzidas, geralmente dotadas de banheiros coletivos no andar, com instalações sumárias e com aparelhos sanitários básico, de modelos simples. O acesso aos andares superiores é feito por meio de escadas e corredores estreitos, geralmente sem portaria. Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior. Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Sala Comercial	Modesto	Edificação com até quatro pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura interior e exterior simples. Os andares, subdivididos em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelo simples. Hall e corredores de larguras reduzidas, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar destinações diversas, tais como salões ou lojas. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples e vãos de pequenas dimensões. Caracteriza-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comum.
Sala Comercial	Médio	Edifício com quatro ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, compreendendo salas ou conjuntos de salas de dimensões médias, dotadas de banheiros privativos, podendo ter copa. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento por unidade. Hall de entrada não necessariamente amplo, dotado de portaria e elementos decorativos simples. Quando existentes, os elevadores são de padrão médio. Áreas externas com recuos mínimos e podendo ser ajardinadas. Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar observando vãos de dimensões médias. Caracteriza-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum.
Sala Comercial	Fino	Edifício atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções médias. Hall social amplo e com elementos decorativos de qualidade, dotados de elevadores de padrão superior. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento por unidade e, eventualmente, também para visitantes. Áreas externas, podendo ter tratamento paisagístico apropriado. Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica ou "fulget", massa texturizada; caixilhos amplos e executados por projeto específico. Caracteriza-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Sala/Loja	Popular	Edificação térrea ou com mais pavimentos, executada obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Não possui elevador e normalmente não dispõe de espaço para estacionamento. Os andares usualmente são subdivididos em salas com dimensões reduzidas, geralmente dotadas de banheiros coletivos no andar, com instalações sumárias e com aparelhos sanitários básico, de modelos simples. O acesso aos andares superiores é feito por meio de escadas e corredores estreitos, geralmente sem portaria. Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Sala/Loja	Modesto	Edificação com até quatro pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura interior e exterior simples. Os andares, subdivididos em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelo simples. Hall e corredores de larguras reduzidas, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar destinações diversas, tais como salões ou lojas. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples e vãos de pequenas dimensões. Caracteriza-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comum.
Sala/Loja	Médio	Edifício com quatro ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, compreendendo salas ou conjuntos de salas de dimensões médias, dotadas de banheiros privativos, podendo ter copa. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento por unidade. Hall de entrada não necessariamente amplo, dotado de portaria e elementos decorativos simples. Quando existentes, os elevadores são de padrão médio. Áreas externas com recuos mínimos e podendo ser ajardinadas. Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar observando vãos de dimensões médias. Caracteriza-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



		em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum.
Sala/Loja	Fino	Edifício atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções médias. Hall social amplo e com elementos decorativos de qualidade, dotados de elevadores de padrão superior. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento por unidade e, eventualmente, também para visitantes. Áreas externas, podendo ter tratamento paisagístico apropriado. Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica ou “fulget”, massa texturizada; caixilhos amplos e executados por projeto específico. Caracteriza-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Indústria	Popular	Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados. Cobertura em telhas de barro, metálicas ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro. Fachadas sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex sobre emboço ou reboco. Normalmente, não possuem piso de alta resistência e o pé-direito em geral chega até seis metros de altura. Caracterizam-se pela utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais.
Indústria	Modesto	Toda edificação destinada a transformação de matéria prima em bens de produção e consumo - estabelecimento industrial. Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados. Cobertura em telhas de barro, metálicas ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro. Fachadas sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex sobre emboço ou reboco. Normalmente, não possuem piso de alta resistência e o pé-direito em geral chega até seis metros de altura. Caracteriza-se pela utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Indústria	Médio	Com um pavimento ou mais e com área administrativa na ordem de 15% da área construída, projetados para vãos, em geral, superior a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples, podendo ter partes ajardinadas. Podem ter piso de alta resistência e o pé-direito gira em torno de seis a oito metros de altura. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos.
Indústria	Fino	Com um pavimento ou mais e com área administrativa na ordem de 10% da área construída, projetados para grandes vãos, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras. Possuem piso de alta resistência e o pé-direito é maior que 8 metros geralmente. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais.
Galpão/Garagem	Popular	Cobertura de telhas de barro, metálicas ou fibrocimento. Estrutura de peças simples de madeira ou de concreto pré-moldado em pequenos vãos; sem forro; piso em concreto, em geral com revestimentos simples. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.
Galpão/Garagem	Modesto	Cobertura de telhas de barro, fibrocimento, metálica ou material equivalente envolvendo vãos médios, apoiada sobre estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; piso em concreto, eventualmente estruturado, em geral com revestimentos diversos. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.
Galpão/Garagem	Médio	Cobertura de telhas de barro, fibrocimento, metálica ou material equivalente envolvendo vãos médios, apoiada sobre estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; piso em concreto, eventualmente estruturado, em geral com revestimentos diversos. Sem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Galpão/Garagem	Fino	Cobertura metálica, de fibrocimento ou material equivalente de grandes vãos e pés-direitos elevados, apoiada sobre estrutura metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; piso em concreto, normalmente estruturado, podendo ter revestimentos diversos.
Telheiro	Popular	Cobertura de telhas de barro, metálicas ou fibrocimento apoiadas sobre peças simples de madeira ou de concreto pré-moldado em pequenos vãos; sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, em geral com revestimentos simples. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.
Telheiro	Modesto	Cobertura de telhas de barro, fibrocimento, metálica ou material equivalente envolvendo vãos médios, apoiada sobre estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, eventualmente estruturado, em geral com revestimentos diversos. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.
Telheiro	Médio	Cobertura de telhas de barro, fibrocimento, metálica ou material equivalente envolvendo vãos médios, apoiada sobre estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, eventualmente estruturado, em geral com revestimentos diversos. Sem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.
Telheiro	Fino	Cobertura metálica, de fibrocimento ou material equivalente de grandes vãos e pés-direitos elevados, apoiada sobre estrutura metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, normalmente estruturado, podendo ter revestimentos diversos.
Edícula	Popular	Edificação que complementa a edificação principal, caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.
Edícula	Modesto	Toda edificação que complementa a edificação principal, caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples.
Edícula	Médio	Toda edificação que complementa a edificação principal, caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série.
Edícula	Fino	Toda edificação que complementa a edificação principal, caracteriza-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Especial	Popular	Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior. Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Especial	Modesto	Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples e vãos de pequenas dimensões. Caracteriza-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comum.
Especial	Médio	Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar observando vãos de dimensões médias. Caracteriza-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum.
Especial	Fino	Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica ou “fulget”, massa texturizada; caixilhos amplos e executados por projeto específico. Caracteriza-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

**ANEXO III – FATORES DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL DO TERRENO****Tabela III**

Pedologia do Terreno	
Fator	Coeficiente
Alagado	0,6
Inundável	0,7
Combinação dos demais	0,8
Firme	1

Tabela IV

Topografia do Terreno	
Fator	Coeficiente
Declive	0,7
Irregular	0,8
Aclive	0,9
Plano	1

Tabela V

Situação do Terreno	
Fator	Coeficiente
Encravado	0,8
Meio de Quadra	1
Esquina	1,1
Condomínio Horizontal	1,2

Tabela VI

Situação do Terreno - Gleba		
Mínimo	Máximo	Fator
1000	5280	0,55
5280,01	6530	0,5
6530,01	11860	0,45
11860,01	820000	0,4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

**ANEXO IV – FATORES DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO****Tabela VII – Estado de Conservação**

Conservação	
Fator	Coeficiente
Nova/Ótima	1
Boa	0,8
Regular	0,6
Mau	0,4

Tabela VIII – Área de Lazer

Área de Lazer	
Fator	Coeficiente
Não	1
Sim	1,3



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 76/ 2025

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

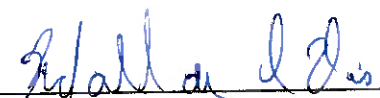
§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 02 de dezembro de 2025.

Expediente da 37ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



Ao Vereador Rafael de Oliveira Dias

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo

Ref. Projeto de Lei nº 76/2025

I. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II. Matéria de competência legislativa do Município.

III. Parecer pela inconstitucionalidade material dos artigos 15, 16 e parágrafo único do art. 3º do projeto de lei.

IV. Impossibilidade de aumento real da base de cálculo de tributo por meio de regulamento. Interpretação equivocada do art. 156, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

V. Matéria submetida ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade. Decisão liminar que suspendeu os efeitos de lei semelhante, do Município de Bragança Paulista.

VI. Recomendação, para que os projetos de lei que versem sobre matéria tributária sejam projetos de lei complementar, em atenção à simetria constitucional.

I. RELATÓRIO

Nos questiona o Presidente da Edilidade de Mairinque acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui a Planta Genérica de Valores.

A propositura segue com a competente exposição de motivos.

Foca, em partes, na Emenda Constitucional nº 132 de 2023, que fez



alterações no IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana).

É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A matéria encontra-se dentro da competência legislativa do Município, eis que se trata de assunto local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal), referente à planta genérica de valores.

Porém, assim como concluímos na análise do Projeto de Lei nº 77/2025, há vícios de inconstitucionalidade material na propositura.

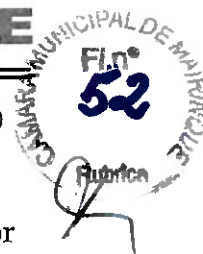
O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é hoje fonte importante de arrecadação municipal.

Ainda assim, são raras as administrações que de fato investem numa arrecadação eficaz e justa do imposto.

Tal postura é reflexo direto da falta de investimento dos Municípios na tributação imobiliária de forma geral, e em relação ao IPTU, da dificuldade imposta por decisões jurisprudenciais que impuseram a chancela do Legislativo para a atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG).

Aqui, é interessante abrimos um parenteses. A planta (o documento físico ou digital que representa as áreas e seus valores) contém valores genéricos para o metro quadrado de terreno e construção. Esses valores são "genéricos" porque são aplicados a categorias ou zonas da cidade, servindo como base para o cálculo do valor venal de cada imóvel individualmente.

Embora a expressão Planta Genérica de Valores (PGV) seja muito comum e amplamente utilizada no Brasil, a ordem das palavras pode levar a uma interpretação equivocada de que a planta em si é genérica, quando na verdade



são os valores nela contidos que possuem essa característica de generalização por áreas.

Pois bem, esse panorama começou a ser redesenhado a partir da Emenda Constitucional 132/2023 (Reforma Tributária), que ao introduzir o inciso III no § 1º do art. 156, autorizou a atualização da base de cálculo do imposto pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos em lei municipal.

Tal alteração veio com o espírito de dar ao gestor municipal a possibilidade de passar a arrecadar o IPTU com mais efetividade e justiça fiscal, e sem a necessidade de embates políticos desgastantes para a aplicação de critérios técnicos.

Ocorre que o dispositivo constitucional ainda não veio acompanhado de regulamentação infraconstitucional. Por exemplo, não houve alteração no Código Tributário Nacional.

O que em tese, abre espaço para o exercício da competência legislativa suplementar dos Municípios em matéria tributária; mas por outro lado cria incerteza jurídica e técnica, eis que a falta de atualização da PVG – por vezes por décadas – deixa tanto gestores quanto técnicos inseguros sobre os próximos passos a seguir.

E nesse cenário, principalmente a doutrina, tem criticado a forma como os Municípios têm regulamentado essa alteração constitucional.

Kyoshi Harada¹, por exemplo, tem a seguinte opinião:

“Cabe ao lançador do IPTU tão somente enquadrar o imóvel a ser tributado no setor fiscal onde se situa o imóvel e apurar o valor do metro quadrado da construção e do terreno para o encontrar o valor

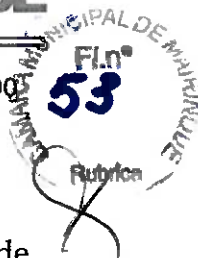
¹ Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/440099/base-de-calculo-do-iptu>



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



venal que é a base de cálculo do IPTU.

Os espertos governantes municipais buscam aumentar o IPTU de forma enrustida, aumentando a base de cálculo do imposto valendo-se da expressão vaga "valor venal do imóvel" consignado no art. 33 do CTN, uma vez que a elevação da alíquota é transparente, chamando a atenção do contribuinte e da população em geral.

Essa matéria que estava pacificada na jurisprudência de nossos tribunais corre o risco de sua rediscussão em razão da redação dúbia e confusa conferida pela reforma tributária, aprovada de afogadilho por meio da promulgação da EC 132/23 que incursionou nas áreas do IPTU e do ITCMD que nada têm a ver com o imposto de consumo, foco dessa reforma tributária dúbia e confusa".

Alguns Municípios – e nesse momento o de Mairinque – aumentaram a base de cálculo do IPTU por decreto, em percentuais superiores à inflação.

Isso, sob a premissa de que o termo "atualizar" empregado pelo constituinte derivado teria significado similar ou idêntico a "majorar" e distinto da ideia de "corrigir monetariamente", ou de refletir sobre a base do imposto o fenômeno inflacionário.

E esse assunto já chegou ao Poder Judiciário.

No Município de Bragança Paulista, a União Brasil moveu Ação Direta de Inconstitucionalidade em face das alterações efetuadas na legislação municipal, com o mesmo enfoque do projeto apresentado.

Inclusive, a redação do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1.999 de 1984, daquele Município, guarda grande semelhança com o art. 16, da proposutura avaliada.

Nos autos da ADI nº 2245043-68.2025.8.26.000, a Corte Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, deferiu medida liminar, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



seguintes termos:

Reconheço a conexão alegada, bem como a prevenção deste C. Órgão Especial, uma vez que a legislação impugnada possui relação direta com a Lei Complementar nº 992/2024 e, conseqüentemente, com o Decreto Municipal nº 4.612/2024, também objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2167076-44.2025.8.26.0000 afeta a este relator, dispondo ambas acerca da arrecadação do IPTU do Município de Bragança Paulista. Ao que diz respeito ao pedido de deferimento de liminar para suspender a eficácia da norma impugnada até o final do julgamento, razão assiste ao autor. Demonstrada está a verossimilhança das explanações iniciais e do direito invocado, porquanto se trata, a princípio, de Lei Complementar que revoga o Capítulo VIII da Lei Complementar nº 992/2024, sem a observância necessária das previsões legais e constitucionais para tal.

Ademais, ressalta-se que o pedido liminar na ADI nº 2167076-44.2025.8.26.0000 ajuizada pelo Ministério Público, foi indeferido estando o Decreto Municipal nº 4.612/2024 em vigor, bem como as disposições da Lei Complementar nº 992/2024, alvo de revogação parcial pela Lei Complementar nº 1.001/2025 ora impugnada. Por sua vez, o *periculum in mora* se traduz na possibilidade de a norma atacada causar dano irreparável ou de difícil reparação ao erário e ao próprio município.

Diante do exposto, defiro o pedido de liminar, suspendendo a eficácia da Lei Complementar nº 1.001/2025, do Município de Bragança Paulista, até final julgamento desta ação.

A interpretação equivocada da Emenda Constitucional, de que pode existir aumento real do tributo por ato que não seja a lei, é a razão do deferimento do pedido liminar.

E nesse ponto, esse parecerista coaduna do entendimento da Corte de Justiça Bandeirante.



Para reforçar nosso entendimento, de acordo com artigo de autoria de Marcos Engel e Matheus Gripp², publicado em abril de 2025:

Note-se que a jurisprudência sumular e repetitiva dos Tribunais Superiores veda há muito a possibilidade de que os Executivos municipais atualizem a base do imposto, por ato infralegal, em patamares superiores à inflação. E assim o faz, pelo menos, desde a década de 1990.

Diante desse cenário jurisprudencial, não se pode negar que a escolha do vocábulo “atualizar” (“atualizada”) pelo constituinte, quando da promulgação da EC n. 132/23, causa certa estranheza aos operadores do direito tributário.

De um lado, pode-se argumentar que o emprego do termo não pode significar mera autorização aos Municípios para corrigirem a base do IPTU pela inflação, porque isso sempre lhes foi permitido. Afinal, se os Tribunais vedam a majoração da base do imposto via decreto em índice superior à inflação, é porque a autorizam até esse limite.

Nessa linha, argumentar que a EC n. 132/23 somente autorizaria ao Executivo “atualizar” a base do IPTU (no sentido de refletir o fenômeno inflacionário) significaria dizer que o constituinte não teria propriamente inovado na ordem jurídica.

Por outro lado, há sólidos argumentos para se afirmar que, numa interpretação sistemática e/ou literal do novo inciso III do parágrafo 1º do art. 156 da CF/88, o que pretendeu fazer o constituinte foi positivar, no próprio texto constitucional, a jurisprudência já sedimentada nos Tribunais.

Anote-se que a CF/88 se vale da palavra “atualizar” quase três dezenas de vezes (ainda que por meio de palavras derivadas e sob classes gramaticais diferentes) e em todas elas parece referir-se à

² Disponível em: https://www.marizadvogados.com.br/wp-content/uploads/2025/04/Comentario_014_2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



atividade de fazer refletir sobre determinado valor o fenômeno inflacionário da moeda. Sendo assim, a escolha do constituinte pelo termo “atualizar”, na EC n. 132/2023, não poderia ser menosprezada; e o imposto ainda demandaria lei em sentido estrito para ter sua base de cálculo majorada, sob pena de desrespeito à legalidade tributária.

Ainda que a propositura cite no inciso I, do parágrafo único do art. 16, que a atualização obedecerá índices inflacionários oficiais, traz outros elementos que na prática, trarão aumento real na base de cálculo do imposto, sem o crivo do Poder Legislativo.

Logo, há vedação de ordem material na propositura, no parágrafo único do art. 3º e no art. 16.

A atualização disposta no parágrafo único, do art. 3º, só teria validade se fosse em virtude da inflação. Qualquer outro método, viola o princípio da legalidade.

Por arrastamento, no art. 15. Pois, a comissão de acompanhamento e revisão do PGV é criada exatamente para fins de atualização dos valores, prevista no art. 16. Com isso, fica contaminada suas atribuições, eis que derivam de mandamento inconstitucional.

Por fim, apenas a título informativo, temos alguns comentários acerca da propositura.

O projeto em comento não pode ser recebido como lei ordinária. Após a promulgação da Constituição de 1988, normas gerais de direito tributário são reservadas à lei complementar.

O próprio Código Tributário Nacional, na origem um decreto-lei, foi recepcionado como lei complementar pela Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

Portanto, toda lei que crie, discipline ou trate de tributos é uma lei complementar.

E isso deve ser observado fielmente por essa Câmara Municipal sob pena de criar um cenário de inconstitucionalidade por vício no processo legislativo.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, do ponto de vista material, opinamos pela inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 3º, do art. 15 e art. 16.

Sem prejuízo de continuidade de tramitação do projeto de lei, eis que tais artigos podem ser suprimidos por meio de emenda, não afetando sua estrutura.

Outrossim, recomendamos que a propositura seja recebida e votada como lei complementar.

Indicamos que o Projeto de Lei, a ser recebido como complementar, deverá ser submetido à Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Orçamento e Finanças.

Votação simbólica, por maioria absoluta, em um turno de discussão e deliberação.

É o parecer que submetemos a apreciação superior, sem embargo de entendimento contrário.

Mairinque (SP), 08 de dezembro de 2025.

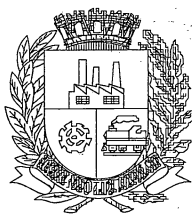
JESSÉ ROMERO ALMEIDA

OAB/SP N° 329.567

JESSE
ROMERO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por JESSE
ROMERO ALMEIDA
Dados: 2025.12.08
14:18:50 -03'00'





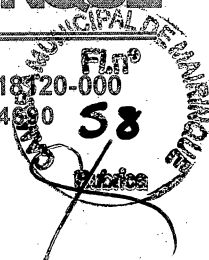
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4890

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 76/2025

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 3 de dezembro de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.589.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR WILLIAN MENDES

EMENDA Nº 41 / 2025

Ao Projeto de Lei nº 76/2025

O projeto de lei supra referido passa a vigorar com a seguinte modificação:

" Art. 15.....
.....

§ 7º - A Comissão de Acompanhamento e Revisão da Planta Genérica de Valores deverá, a cada atualização, encaminhar à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal relatório contendo estudo de impacto social, com especial atenção aos contribuintes de baixa renda, aposentados e pensionistas, bem como propostas de medidas mitigadoras quando necessário."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade garantir maior transparência, controle social e responsabilidade administrativa nas atualizações da Planta Genérica de Valores. Considerando que a PGV impacta diretamente a base de cálculo do IPTU, é indispensável que cada alteração seja acompanhada de estudo técnico sobre seus reflexos sociais, especialmente para os contribuintes mais vulneráveis, como famílias de baixa renda, aposentados e pensionistas.

O envio obrigatório desses relatórios à Comissão de Orçamento e Finanças reforça o papel fiscalizador da Câmara Municipal, permitindo análise criteriosa e adoção de medidas mitigadoras quando necessárias, evitando impactos desproporcionais e assegurando justiça tributária.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PROTOCOLO Nº 2590
DATA: 18 / 12 / 2025
HORAS: 11:53
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR WILLIAN MENDES



Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente emenda.

Atenciosamente,


WILLIAN MENDES

MAIRINQUE, 05 de Dezembro de 2025.